



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 21, no § 4.º, da Lei 8.666/93, prorroga o prazo inicialmente fixado para o recebimento das propostas, por mais 15 (quinze) dias, ou seja, prorrogando-o para o dia 29/10/2014 às 10h00min, mantendo o Edital em todos os seus termos, sem qualquer alteração, atendendo assim com o disposto no art. 21, § 2.º, Inciso II, b, da Lei 8.666/93.

Pato Bragado – PR, 09 de outubro de 2014.

Disel Darane Bortolato
Disel Darane Bortolato

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3942
de 10/10/14 Fl. 35
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 538
de 09/10/14 Fl. 01
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 09/10/14 Fl. _____
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório *02*
Nº 031

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

Regime de Contratação: Melhor Técnica e preço

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 14 de outubro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
U. Presenti Nº 3939
de 26/09/14 FL. 01
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Valeriano Nº 598
de 25/09/14 FL. 01
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TGE Nº _____
de 23/09/14 FL. _____
[Signature]
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Educação

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade reformulação do Plano de Carreira do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a realização de um processo licitatório para contratação de uma empresa que preste serviço de assessoria para a reformulação do Plano Municipal do Magistério. Os orçamentos seguem em anexo a esta solicitação.

OBJETO: Contratação de empresa com experiência e Legislação para prestar serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

Valor Médio total Estimado: R\$ 34.170,00

Solicitado Por: Nadir Thomas

Assinatura: _____


Nadir Thomas

Data: 18/08/2014

Carimbo: _____

RG: 4.061.770-1 | CPF: 577.370.450-53
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 041/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

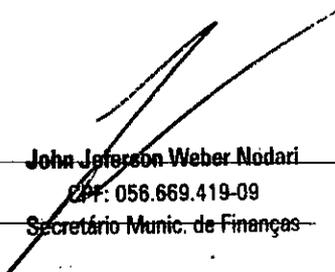
RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: _____

5882/5883


John Jefferson Weber Nodari

CPF: 056.669.419-09

Assinatura: _____

Secretário Munic. de Finanças

Data ____/____/____

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 02, 9, 14

Assinatura: 

Carimbo:

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Contratação de empresa com experiência e Legislação para prestar serviços de Assessoria na Reformulação da Lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório, para a contratação de empresa especializada que preste assessoria técnica para a reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Elaboração do Plano Municipal de Educação.

(03) Especificações técnicas

As especificações encontram-se anexas.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser feita conforme pedido, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

O material será recebido e conferido pela Secretária de Educação e Cultura Nadir Thomas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do item.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais.

(09) Obrigações da contratada

Cumprir todas as etapas exigidas para a elaboração do Plano Municipal de Educação, e adequação do Plano de Carreira às Legislações Vigentes.

(10) Qualificação técnica

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de município para a qual já elaborou o Plano Municipal de Educação.

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

Entrega do material de boa qualidade e dentro do prazo estipulado.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.



APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP

Rua Paes Leme, nº 971 / Vila Ipiranga / CEP 86.010-610
Londrina - PR - Fone/Fax (43) 3324-6099 - 3324-8747

Londrina, PR. 08 de julho de 2014

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATO BRAGADO - PR

Assunto: ORÇAMENTO

Em atendimento à solicitação dessa Secretaria, estamos encaminhando orçamento para realização de Assessoria e Consultoria dos serviços descritos a seguir:

SERVIÇOS:

1 - Adequação do plano de carreira do magistério à legislação atual, mediante os seguintes trabalhos:

- a) Análise do plano atual e das necessidades das alterações;
- b) Elaboração de novas tabelas de vencimentos para cada cargo/carreira;
- c) Apresentação de simulação de enquadramento nas novas tabelas;
- d) Elaboração de cálculo de impacto financeiro;
- e) Apresentação do texto do plano de carreira;
- f) Participação em reuniões para análise da reformulação do plano;
- g) Apresentação da redação final do texto;
- h) Acompanhamento da aprovação do plano;
- i) Elaboração de minuta de decreto de enquadramento dos professores nas respectivas tabelas de vencimento;
- j) Cálculo do valor custo aluno do município;
- k) Cálculo do piso e teto salarial dos Professores em relação ao FUNDEB;
- l) Encaminhamento do Anteprojeto de Lei com Mensagem à Câmara;
- m) Orientações para implantação;

2 - Construção do Plano Municipal de Educação

- a) Reunião com a Secretária Municipal de Educação e Equipe para definições gerais dos trabalhos de construção do Plano Municipal de Educação;
- b) Reunião com os Grupos de Trabalho para orientações para a coleta de dados estatísticos e informativos da educação do município;
- c) Orientações para a participação da sociedade civil no processo de elaboração do PME;



APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP

Rua Paes Leme, nº 971 - Vila Ipiranga / CEP 86.010-610
Londrina - PR - Fone/Fax (43) 3324-6099 - 3324-8747

- d) Elaboração da minuta do PME contendo: Diagnóstico, Metas e Estratégias;
- e) Orientações para o encaminhamento à Câmara de Vereadores (Minuta do Projeto de Lei e Justificativa);
- f) Impressão de 01 (um) exemplar após a aprovação da Câmara.

PREÇO

1. O preço proposto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
2. Forma de Pagamento: em 5(cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 7.000,00
3. Prazo de execução dos serviços: 240 dias
4. As despesas de com encargos sociais, impostos de toda a natureza com os profissionais que estarão executando os serviços, correção por conta da empresa CONJURIS.

CONJURIS

APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP

CNPJ nº 04.807.246/0001-20

Rua Paes Leme, nº 971 - CEP 86010-610

Fone: 43-3324-6099 Vila Ipiranga

Londrina - PR - e-mail: conjuris@perezconjuris.com.br

04.807.246/0001-20
CONJURIS APOIO E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA S/S LTDA. - ME:
RUA PAES LEME, 971
VILA IPIRANGA - CEP 86010-610
LONDRINA - PR



À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATO BRAGADO - PR**

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, estamos encaminhando orçamento para realização de consultoria na área educacional, conforme objeto a seguir:

ASSESSORIA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Etapas de trabalho:

- 1. Reunião com o Dirigente Municipal e Equipe;**
- 2. Solenidade de abertura dos trabalhos (opcional)**
- 3. Reunião com membros dos Grupos de Trabalho:**
 - Educação Infantil
 - Ensino Fundamental
 - Ensino Médio
 - Educação Superior
 - Educação de Jovens e Adultos
 - Educação a Distância e Tecnologias Educacionais
 - Educação Tecnológica e Formação Profissional
 - Educação Especial
 - Educação Indígena
 - Educação do Campo
 - Formação e Valorização do Magistério
 - Financiamento e Gestão.
- 4. Distribuição de material para Grupos de Trabalho;**
- 5. Coleta de Dados;**
- 6. Formatação do texto do PME contendo: Diagnóstico, Metas e Estratégias;**
- 7. Organização dos documentos necessários para o envio à Câmara de Vereadores (Minuta do Projeto de Lei e Justificativa).**

**ANÁLISE FINANCEIRA E REFORMULAÇÃO DA LEI DO PLANO DE CARREIRA DO
MAGISTÉRIO**

- a) Análise da Lei do Plano de Carreira do Magistério atual;
- b) Análise Estatuto do Servidor;
- c) Análise da Lei Orgânica do Município;
- d) Análise dos recursos financeiros da Educação;
- e) Verificação dos dados funcionais dos Professores da Rede Municipal junto ao setor de RH da Prefeitura;
- f) Elaboração e cálculo da Tabela salarial;
- g) Verificação do impacto financeiro em relação aos Recursos disponíveis do FUNDEB;
- h) Reuniões e apresentação do anteprojeto de Lei à Comissão de elaboração do Plano de Carreira;
- i) Orientações para encaminhamento do anteprojeto de Lei com mensagem à Câmara de Vereadores;
- j) Orientações finais para implantação.

VALOR DO ORÇAMENTO

- 1. O preço total - R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)
- 2. Condições de pagamento: de acordo com a execução dos serviços.
- 3. Os encargos sociais, impostos de toda a natureza, bem como, despesas de viagens com os profissionais que estarão executando os serviços, estão inclusos no valor desta proposta.

Antecipadamente agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para outras informações. Atenciosamente,



Carlos Eduardo Sanches
Sócio-proprietário

Castro, 09 de julho de 2014.

CONSTAT EDUCAÇÃO.

CNPJ nº 13.427.177/0001-10

Praça Nsª Senhora do Rosário, nº 10

Sala 01 – Vila Rio Branco - CEP.: 84172-010 Castro - PR

Fones: (42) 3233-1033/3233-1414



GAE – Grupo de Apoio Educacional

Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATO BRAGADO – PR

Att. Prof^ª Nadir Thomas
Secretária Municipal de Educação

ORÇAMENTO

A empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta comercial para prestação de Serviços de Assessoria Educacional conforme descrição do Objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ETAPAS DE TRABALHO

- a) Análise do Plano de Cargos e Salários atual luz da nova legislação;
- b) Análise Estatuto do Magistério;
- c) Análise da Lei Orgânica do Município;
- d) Análise do Estatuto do Servidor (em vigor);
- e) Levantamento dos Recursos para Educação do Município;
- f) Levantamento dos dados funcional de todos os Profissionais da Educação, fornecidos pelo setor de RH;
- g) Elaboração e cálculo da NOVA Tabela salarial;
- h) Verificação do impacto financeiro em relação ao FUNDEB;
- i) Apresentação do Anteprojeto de Lei à Comissão de elaboração (após análise da Administração);
- j) Cálculo do valor custo aluno do município;
- k) Cálculo do piso e teto salarial dos Professores em relação ao FUNDEB;
- l) Encaminhamento do Anteprojeto de Lei com Mensagem à Câmara;
- m) Orientações para implantação;
- n) Reenquadramento dos profissionais da educação;
- o) Revisão do instrumento de avaliação de desempenho para fins de progressão na carreira.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias



GAE – Grupo de Apoio Educacional

Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPAS DE TRABALHO

1. Lançamento oficial para a sociedade;
2. Elaboração de material para a divulgação nos meios de comunicação da construção do PME;
3. Entrega de material composto por diversos formulários específicos para a coleta de dados estatísticos e informativos da educação do município;
4. Sugestões de participação da sociedade civil no processo de elaboração do PME;
5. Formatação do texto do PME contendo: Diagnóstico, Metas e Estratégias;
6. Organização dos documentos necessários para o envio à Câmara de Vereadores (Minuta do Projeto de Lei e Justificativa);
7. Elaboração de um exemplar do documento final, após a aprovação na Câmara, com sugestão de arte para Capa e entrega de todo arquivo para impressão de apostilas ou edição em livro (de responsabilidade do Município).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias

VALOR DO ORÇAMENTO

R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Forma de Pagamento: 5 pagamentos no valor de R\$ 5.800,00

INFORMAÇÕES GERAIS

A) A empresa GAE estará assumindo as seguintes despesas:

- Transporte dos profissionais da empresa;
- Despesas com Hospedagens e Alimentação;
- Despesas com todos os encargos sociais e fiscais pertinentes ao valor deste orçamento.

Marechal Cândido Rondon – PR 10 de julho de 2014

JOÃO BATISTA DA COSTA

Diretor Administrativo

RG: 2.183.386- SSP/PR

CPF: 389.299.619-91

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe, 1666 – Centro
Marechal Cândido Rondon – PR

gae@oel.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de setembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.39.05.5883 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

3.3.90.39.05.5882 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 000

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5882	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5727
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/08/2014 até 28/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 10.000,00

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5883	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5683
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 28/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 18.500,00

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	6015	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5685
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2014 até 23/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

10.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, nº 016/2014 e de Contrato, os quais têm por objeto a prestação de serviços de assessoria na reformulação da lei e análise financeira do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

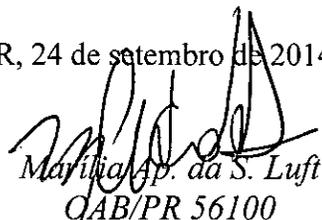
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de setembro de 2014.


Marília Ap. da S. Luft
QAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de setembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para execução de Obras de Engenharia visando a Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**Tomada de Preços tipo Menor Técnica e preço**" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rigger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 016/2014

Tipo da licitação: Melhor Técnica e Preço

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 14 de outubro de 2014, junto ao setor de Protocolo, na sede do Município de Pato Bragado - PR.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 14 de outubro de 2014 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresas do ramo, para Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional, conforme diretrizes citadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 O prazo máximo para execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta dias); a contar da assinatura do contrato. O mesmo poderá ser aditivado conforme necessidade, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante;

2.2 O prazo de vigência do contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

3.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min;

3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
- d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

3.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

3.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES e APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, cada proponente poderá indicar 01 (um) único representante legal, o(a) mesmo(a) deverá identificar-se com cédula de identidade, observando ainda as disposições abaixo;

4.2 Quando se tratar de proprietário, diretor ou sócio da empresa, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (Ex.: Contrato Social ou Cópia de Ata);

4.3 Quando se tratar de representante nomeado pela empresa será apresentada uma Carta de Credenciamento (Anexo) e carta dirigida à Comissão Permanente de Licitação, ambos com firmas reconhecidas com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório inclusive interpor ou desistir de recursos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.1 A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não inabilitará a licitante, mas a ela será conferida a condição de não representada durante a sessão.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO, TÉCNICA E PROPOSTA

5.1 Os documentos de Habilitação, Proposta Técnica e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações no anverso:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação
Tomada de Preços N° ____/2014
Razão Social da Empresa Licitante
Data, Horário e Local de Abertura

Envelope 2 – Proposta Técnica
Tomada de Preços N° ____/2014
Razão Social da Empresa Licitante
Data, Horário e Local de Abertura

Envelope 3 – Proposta Comercial
Tomada de Preços N° ____/2014
Razão Social da Empresa Licitante
Data, Horário e Local de Abertura

5.2 Os envelopes “Documentos de Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta Comercial” deverão ser entregues, junto ao setor de Protocolo desta Municipalidade no dia, horário e local constantes do Preâmbulo deste Edital;

5.3 A abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” será iniciada no dia e horário indicados no Preâmbulo deste Edital, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, em ato público, do qual se lavrará ata, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes;

5.4 O Envelope nº 1 deverá conter, obrigatoriamente o Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Social, com alterações, Caso haja “consolidação”, poderá ser apresentada a consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à consolidação;
- b) Prova de regularidade com a **União**;
- c) Prova de regularidade com o **INSS**;
- d) Prova de regularidade com o **FGTS**;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Município sede da Empresa Participante);
- g) Cópia do **Alvará Licença** da empresa que indica o endereço do estabelecimento;
- h) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** para comprovação da condição de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- i) Certidão de **Falência ou Concordata**, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias, anteriores a data de abertura dos envelopes;
- j) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>)
- l) Declaração que a empresa cumpre com os Requisitos de Habilitação do Edital de Tomada de Preços N° 016/2014 (modelo anexo);
- m) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e da inexistência de processos de improbidade administrativa (modelo anexo);
- n) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo anexo).

5.4.1 DA EXIGÊNCIA LEGAL (Art. 30 da Lei nº 8.666/93) - Além da documentação prevista em lei para comprovar a regularidade legal e fiscal da empresa licitante, como se trata de atividades de consultoria e assessoria através de contrato de prestação de serviços técnicos especializados, a legislação obriga a sua inscrição e regularidade no **Conselho Regional de Administração**.

5.4.2 A licitante deverá apresentar **Prova de Registro no Conselho Regional de Administração** (Estado sede da Empresa Participante);

5.5 Todos os documentos acima devem ser apresentados em original ou fotocópias autenticadas em estabelecimento público ou por qualquer servidor público da Administração Pública;

5.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.7 Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento que efetivamente for apresentar a proposta comercial.

6. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

6.1 Deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço e telefone da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinadas na última, pelo representante legal da empresa proponente;

6.2 Conter planilha de pontuação, devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO** deste Edital, sendo que os pontos assinalados pela proponente deverão ser devidamente comprovados através de documentação respectiva;

6.3 A proposta técnica será julgada com base nos documentos e informações entregues pelas licitantes, sendo pontuados conforme critérios a seguir estabelecidos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM A – PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SERVIÇOS		Quantidades de pontos por comprovantes de Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho	Máximo de Pontos
Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho.		1,0 (um vírgula zero) pontos por Atestado	10
TOTAL			10

ITEM B - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

SERVIÇOS		Quantidades de pontos por Plano de Carreira elaborado	Máximo de Pontos
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com até 100 funcionários	=	1,0 (um vírgula zero) ponto por Plano de Carreira	10
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos de no mínimo 101 e no máximo 250 funcionários	=	2,0 (dois vírgula zero) pontos por Plano de Carreira	10
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com mais de 251 funcionários	=	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por Plano de Carreira	10
TOTAL			30

ITEM C – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS		Quantidades de pontos por Plano Municipal de Educação elaborado	Máximo de Pontos
Elaboração de Planos Municipais de Educação	=	1,0 (um vírgula zero) ponto por Plano Municipal.	10
TOTAL			10

ITEM D – EQUIPE TÉCNICA

Formação		Quantidades de pontos por Profissional	Máximo de Pontos
Graduação	=	1,0 (um) ponto por técnico	05
Pós-graduação	=	2,0 (dois) pontos por técnico	10
TOTAL			15

6.4 Com relação ao "ITEM A", A comprovação utilizada para pontuação no "ITEM A" da realização de serviços de Educação e Implantação de Programa de Avaliação de Desempenho **não poderão** ser utilizados para pontuação no "ITEM B", cada comprovante será considerado uma única pontuação;

6.5 Com relação ao "ITEM B" a Empresa participante poderá pontuar na tabela desde que conste no corpo do certificado ou declaração fornecidas por órgãos públicos onde prestou os serviços o número total de funcionários;

6.6 Com relação ao "ITEM C" a Empresa participante poderá utilizar o mesmo comprovante utilizado nos itens anteriores "A e B" para pontuar em todos os níveis da Tabela



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Com relação ao "ITEM D", o participante da equipe técnica poderá pontuar em apenas uma titulação, qual seja, a maior apresentada.

6.7 As informações constantes aos "ITENS A, B e C", Serviços de Implantação de Programa de Avaliação de Desempenho, Planos de Carreira e Planos Municipais de Educação, realizados pela licitante, serão comprovadas através da apresentação de Declarações emitidas por órgãos públicos municipais, na forma de Anexos a Proposta Técnica no Envelope 2, dos Atestados de Capacidade Técnica, datado, carimbado, assinado, podendo ser reconhecido como verdadeiro, por funcionário público municipal, mediante apresentação dos originais;

6.8 Para comprovação das informações fornecidas ao "ITEM D", deverá ser encaminhada relação nominal dos componentes da Equipe Técnica que estarão envolvidos no planejamento, elaboração e realização do Objeto deste Edital, acompanhadas dos currículos sintetizados dos respectivos profissionais, os quais deverão conter; identificação, escolaridade e experiência na área de atuação, contendo no máximo 03 (três) folhas de Papel A4;

6.9 Cópia autenticada de documentos comprobatórios dos títulos pontuados;

6.10 Declaração, datada e assinada pelo respectivo profissional, com os seguintes dizeres: "Declaro que faço parte da equipe-administrativa da (razão social da empresa / instituição), desde ___ / ___ / ___, responsabilizo-me pelas informações prestadas nesse currículo, constando ainda o local, data, assinatura e RG;

6.11 Os documentos exigidos deverão constar da Proposta Técnica, obrigatoriamente, sendo que o não atendimento do estabelecido no Edital, seja por apresentação incompleta dos documentos, ausências e/ou omissões de itens, rasuras, emendas ou entrelinhas, implicará na desclassificação automática da licitante;

6.12 Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem pontuação zerada em alguns dos Itens "A", "B", "C" e "D" do item 6.3;

6.13 A Comissão, após a abertura dos envelopes de Proposta Técnica, poderá a seu critério exclusivo suspender a reunião a fim de que possa melhor analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados para a continuidade do certame;

6.14 Ocorrendo o caso previsto no item anterior, os representantes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as Propostas Comerciais, que ficarão em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

7.1 A Proposta de Preços contida no Envelope N° 03, deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou sem representante legal, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas com indicação da razão social da proponente, endereço completo, telefone/fax, e-mail para contato (se houver) e deverá conter:

7.1.1 Descrição completa dos serviços, atendendo as exigências mínimas contidas no item 2 deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, ser consideradas incompleta ou que suscite dúvida;

7.1.2 O valor máximo da presente licitação é de R\$ 34.170,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta reais);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.3 Ser apresentada obrigatoriamente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo o nome ou a razão social e endereço completo, telefone, fax e e-mail da licitante;

7.1.4 Ser assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante;

7.1.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto dessa licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

7.1.6 Deverá conter o valor total, além de algarismos, também por extenso;

7.1.7 O Prazo para prestação dos serviços, objeto desta Licitação, é de no máximo até 180 (cento e oitenta dias);

7.1.8 Possuir um prazo de validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a abertura dos envelopes contendo as propostas.

08. DOS PROCEDIMENTOS:

8.1 Serão abertos os Envelopes N° 01 – Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação;

8.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no Item 05 deste Edital;

8.3 Serão abertos os Envelopes N° 02 – Propostas Técnica das proponentes Habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime das proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.4 Os Envelopes N° 02 – Proposta Técnica e os Envelopes N° 03 – Proposta de Preços, serão devolvidos fechados, aos proponentes considerados inabilitados desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

8.5 Serão abertos os Envelopes N° 02, para verificação do cumprimento das exigências da Proposta Técnica deste Edital, relativamente a cada proponente;

8.6 Cumpridos os procedimentos do subitem anterior, serão declaradas classificadas as propostas técnicas que atenderam às exigências da Proposta Técnica deste Edital e desclassificadas aquelas que não o atenderam;

8.7 Em ato contínuo, após decorrido o prazo de recurso, serão abertos os Envelopes N° 03, das proponentes classificadas, na forma do artigo anterior para a verificação do cumprimento das exigências da Proposta de Preços deste Edital, relativamente a cada proponente;

8.8 Cumpridos os procedimentos do subitem anterior serão declaradas classificadas as Propostas Comerciais que atenderam às exigências da Proposta de Preços deste Edital e desclassificadas aquelas que não o atenderam;

8.9 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 9 deste Edital.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1 As propostas das proponentes consideradas qualificadas, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente de pontuação, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a “Melhor Técnica e Preço”;

9.2 O julgamento das propostas se dará em duas fases, a saber:

1° Fase – Julgamento das Propostas Técnicas;

2° Fase – Julgamento das Propostas de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3 As propostas serão classificadas de acordo com a média ponderada de suas notas técnica e preço da seguinte forma, sendo considerado, em qualquer dos cálculos, até no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais;

$$\text{Cálculo da Nota Técnica (NT)} = \text{NT} = \frac{(\text{Item A}) + (\text{Item B}) + (\text{Item C})}{100}$$

$$\text{Cálculo da Nota Técnica Final (NTF)} = \text{NTF} = \frac{10 \times \text{Nota da Proponente}}{\text{Maior Nota Técnica}}$$

$$\text{Cálculo da Nota de Preço Final (NPF)} = \text{NPF} = \frac{10 \times \text{Menor Preço}}{\text{Valor de Cada Proposta}}$$

9.4 A proposta vencedora será aquela que apresentar a maior Nota Final (NF), de acordo com o seguinte cálculo:

$$\text{NF} = \frac{(\text{NTF} \times 7) + (\text{NPF} \times 3)}{10}$$

9.5 Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita por sorteio público, para o qual todas as proponentes serão convocadas;

9.6 As Micro Empresas ou empresas de pequeno porte, terão a oportunidade de redução da Proposta de Preços de acordo com o que determina a Lei 123/2006, artigos 44 e 45, sendo que deverão apresentar verbalmente, nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, e que deverá ser entregue impressa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da lavratura da Ata. Se caso a proponente não credenciar representante na sessão, fica precluso o direito a redução;

9.7 O resultado do julgamento das propostas será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR e divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado – PR;

10. DOS RECURSOS:

10.1 Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata, em papel timbrado, assinados pelo representante legal e será dirigida a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse prazo encaminhar à autoridade superior, que proferirá sua decisão nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento;

10.2 Interpostos os recursos previstos as demais licitantes serão cientificadas para, se desejarem, oferecer suas impugnações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da cientificação;

10.3 Decidido o recurso, será dado conhecimento às licitantes, por meio de aviso publicado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado – PR.

10.4 Para contagem do prazo de interposição de recursos será considerado como dia inicial o seguinte ao da publicação na Imprensa Oficial do Município de Pato Bragado – PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Decididos os recursos interpostos, a Comissão realizará a adjudicação e, ato contínuo, encaminhará o processo da licitação para a autoridade superior homologá-lo.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

12.1 Os pagamentos serão efetuados de maneira parcelada, sendo 20% (vinte por cento) após a entrega da primeira etapa dos serviços descritos no Termo de Referência deste Edital de Tomada de Preços n. 016/2014, e o restante mensalmente durante a execução dos serviços.

12.2 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de crédito em conta corrente de sua titularidade, mediante a apresentação de nota fiscal, Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente conferida pelos órgãos de fiscalização;

12.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

12.4 A Administração Pública poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, caso os serviços sejam executados em desacordo com o Edital de Tomada de Preços N° 016/2014.

13. DO CONTRATO E DAS GARANTIAS:

13.1 O prazo para execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta dias);

13.2 O período de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta dias), contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal;

13.3 A empresa contratada deverá formular e entregar à Secretaria Municipal de Educação, um Cronograma de execução dos serviços, o qual deverá ser rigorosamente seguido pela mesma;

13.4 A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo gerenciamento e fiscalização do contrato firmado entre o Município e a empresa vencedora do processo licitatório, dentro dos prazos determinados pela Lei de Licitações e Contratos N° 8.666/93, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos;

13.5 As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14. DO CONTRATO E DAS GARANTIAS:

14.1 O contrato deverá ser assinado pela vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de notificação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93;

14.2 A convocação para assinatura do contrato será realizada através de comunicação por escrito a empresa vencedora;

14.3 O contrato a ser assinado subordina-se à minuta em anexo, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei n° 8.666/93;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.4 Ocorrendo a recusa da vencedora em assinar o contrato, a Administração poderá convocar a segunda classificada para a contratação, realizando-se na ocasião uma negociação direta em termos de preços;

14.5 A contratada não poderá transferir a entrega do objeto para pessoa jurídica diversa da contratada;

14.6 Ocorrendo rescisão contratual administrativa, na forma do inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, a contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 da citada Lei;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 Pelo não cumprimento total ou parcial de qualquer obrigação, ficará a contratada sujeita a soma das penalidades abaixo explicitadas, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 A multa prevista na alínea "b" será:

a) De 10% do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) De 10% do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) De 0,03% por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma dos serviços, até o máximo de 30 (trinta) dias dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

15.3 O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pela Administração em decorrência da execução contratual;

15.4 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada;

15.5 Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não-atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação;

15.6 O não-recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá, a qualquer tempo, cancelar esta licitação mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato gere direito a nenhuma espécie de indenização aos licitantes;

16.2 A despesa com a presente contratação dos serviços destinados a contratação de empresa especializada na prestação de serviços descritos no **Termo de Referência** deste Edital, ocorrerá na conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente, qual seja:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.39.05.5883 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

3.3.90.39.05.5882 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 000

16.3 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante no Preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a reunião destinada à habilitação:

16.3.1 Todos os esclarecimentos relativos a dúvidas de interpretação do Edital serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR, e na Imprensa Oficial do Município.

16.4 Em não havendo pedidos dos esclarecimentos, fica estabelecido que a licitante esteja em pleno acordo com os itens contidos neste Edital e que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas;

16.5 É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes;

16.6 A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação ao Edital e da igualdade.

Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência dos serviços;

Anexo II – Modelo para Carta Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração que a empresa cumpre com os requisitos de Habilitação;

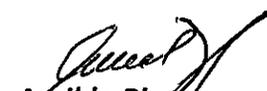
Anexo V – Declaração de Inexistência de fatos supervenientes e impeditivos da Qualificação;

Anexo VI – Declaração que a empresa não emprega menores;

Anexo VII – Modelo de Proposta Técnica.

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ETAPAS DE TRABALHO	
<ul style="list-style-type: none">a) Análise do Plano de Cargos e Salários atual luz da nova legislação;b) Análise Estatuto do Magistério;c) Análise da Lei Orgânica do Município;d) Análise do Estatuto do Servidor (em vigor);e) Levantamento dos Recursos para Educação do Município;f) Levantamento dos dados funcional de todos os Profissionais da Educação, fornecidos pelo setor de RH;g) Elaboração e cálculo da NOVA Tabela salarial;h) Verificação do impacto financeiro em relação ao FUNDEB;i) Apresentação do Anteprojeto de Lei à Comissão de elaboração (após análise Adm.);j) Cálculo do valor custo aluno do município;k) Cálculo do piso e teto salarial dos Professores em relação ao FUNDEB;l) Encaminhamento do Anteprojeto de Lei com Mensagem à Câmara;m) Orientações para implantação;n) Reenquadramento dos profissionais da educaçãoo) Revisão do instrumento de avaliação de desempenho para fins de progressão na carreira.	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias	
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPAS DE TRABALHO	
<ul style="list-style-type: none">1. Lançamento oficial para a sociedade;2. Elaboração de material para a divulgação nos meios de comunicação da construção do PME;3. Entrega de material composto por diversos formulários específicos para a coleta de dados estatísticos e informativos da educação do município;4. Sugestões de participação da sociedade civil no processo de elaboração do PME;	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- | | |
|--|--|
| <ol style="list-style-type: none">5. Formatação do texto do PME contendo: Diagnóstico, Metas e Estratégias;6. Organização dos documentos necessários para o envio à Câmara de Vereadores (Minuta do Projeto de Lei e Justificativa);7. Elaboração de um exemplar do documento final, após a aprovação na Câmara, com sugestão de arte para Capa e entrega de todo arquivo para impressão de apostilas ou edição em livro (de responsabilidade do Município). | |
|--|--|

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Valor Máximo	Valor Proposto
01	<i>Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional</i>		
	TOTAL GERAL		

- A) O Valor desta proposta é de R\$..... (.....)
- B) Forma de pagamento:
- C) O prazo de validade da proposta: .
- D) Prazo de Execução dos Trabalhos:
- E) Dados Bancários

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante legal, com identificação.

OBSERVAÇÃO: Estes modelos e elementos de apoio são meramente orientativos, devendo, necessariamente, sofrer as adequações e as complementações necessárias para cada processo licitatório.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Tomada de Preços nº ____/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de xxxxxx sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal
RG e CPF



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº ____/2014

A empresa.....inscrita no CNPJ nºsituada à(endereço completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Edital de Tomada de Preços nº ____/2014, de _____ 2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/2014.

Assinatura do Representante Legal
RG e CPF



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de >....., Estado do Paraná.

Edital de Tomada de Preços N° ____ 2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A proponente declara também que não responde por nenhum processo pela prática de ato de improbidade administrativa originado por fraudes em Planos de Carreiras elaborados e/ou Planos Municipais de Educação.

_____/_____/_____/2014.

Assinatura do Representante Legal
RG e CPF



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Edital de Tomada de Preços N° ____/2014

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do
documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____,
DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de
novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se
refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja,
não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho,
menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____/____/____/2014.

Assinatura do Representante Legal
RG e CPF



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ – PR.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2014
Tipo: Melhor Técnica e Preço

PROPOSTA TÉCNICA

A empresa _____, estabelecida à Rua _____ nº _____, bairro, cidade, CNPJ/MF sob nº _____, apresenta a sua proposta Técnica referente ao item 6.3 - (mencionar qual item) **EXEMPLO: ITEM B – Elaboração de Plano de Carreira** conforme planilha de pontuação abaixo.

SERVIÇOS	Nº de Documentos	Quantidades de pontos por Plano de Carreira elaborado	Nº de Pontos	Máximo de Pontos
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com até 100 funcionários	=	1,0 (um vírgula zero) ponto por Plano de Carreira		10
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos de no mínimo 101 e no máximo 250 funcionários	=	2,0 (dois vírgula zero) pontos por Plano de Carreira		10
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com mais de 251 funcionários	=	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por Plano de Carreira		10
TOTAL				30

_____/_____/2014.

Assinatura do Representante Legal
RG e CPF



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº _____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2014 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Tomada de Preços, sob o regime de execução direta, do tipo melhor técnica e preço, por lote, único.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

O Departamento Municipal de Administração gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Edital de Tomada de Preços n.º _____/2014, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela prestação dos serviços, previstos no Objeto da licitação da qual foi declarada vencedora.

Os pagamentos serão efetuados de maneira parcelada, sendo 20% (vinte por cento) após a entrega da primeira etapa dos serviços descritos no memorial descritivo do Edital de Tomada de Preços n. 016/2014, e 80% (oitenta por cento) após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Prestação dos Serviços

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar toda a prestação de serviços, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Municipal e acordado entre ambas as partes;

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a troca dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia total na prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os serviços, correrá por conta da CONTRATADA;;

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal habilitado e especializado;

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados instruções necessárias à observância das normas de proteção e segurança do trabalhador, previstas em leis e regulamentos;

A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados, inclusive a equipamentos, máquinas e móveis, a que seus empregados derem causa, por dolo ou culpa, bem como acidentes com pessoas em decorrência do exercício de suas funções. Tratando-se de material, a reposição será precedida da prévia manifestação do CONTRATANTE e, na impossibilidade devidamente comprovada da reposição, o seu valor será descontado de eventual crédito da CONTRATADA ou cobrado na forma da lei; a reposição deverá ser efetuada no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o contrato, em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas (artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93);

Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação, em compatibilidade com as demais obrigações exigidas por ela assumidas;

Obriga-se a CONTRATADA a comunicar por escrito ao CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal com relação a execução dos serviços;

As ocorrências e as ordens relativas aos serviços deverão ser comunicadas por escrito à CONTRATANTE. Na hipótese da CONTRATADA impedir o registro das comunicações ou negar-se a assinar os recebimentos das mesmas, serão elas enviadas pelo correio em cartas registradas, considerando-se como efetivas para todos os efeitos;

Obriga-se a CONTRATADA a prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da execução dos trabalhos, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

Cabe a CONTRATADA paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

II - Advertência;

I.II - Multa:

I.II.I - No caso de não cumprimento do prazo de prestação dos serviços, do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;

I.II.III - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

I.III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na prestação dos serviços, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - Atraso injustificado na prestação dos serviços licitados;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurada;
- II - Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV - Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Pato Bragado - PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de Tomada de Preços de nº 016/2014 realizado em data de 13 de outubro de 2014, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

_____] - PR, de de 2014.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
N.º 16/2014
Objeto: ASSESSORIA NA REFORMULAÇÃO DA LEI
Data de Abertura: 14/10/2014
Hora: 10h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: RS SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SS LTOA - ME
Endereço: AV. SANTA CATARINA
Cidade: SANTA HELENA ESTADO: PR CEP: 85892-000
CNPJ nº: 10.593.687/0001-70
Telefone: 3268-2804
Pessoa para contato: Carlos ou Renato
Email: RSBENINI@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 26/09/14.


Assinatura do requerente

9.262.454-4
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - MELHOR TÉCNICA E PREÇO

N.º 016/2014

Objeto: contratação de empresas do ramo, para Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

Data de Abertura: 14 de outubro de 2014

Hora: 10h10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

Endereço: **Rua Sergipe, 1666 - Centro**

Cidade: **Marechal C. Rondon** Estado: **Paraná** CEP: **85.960-000**

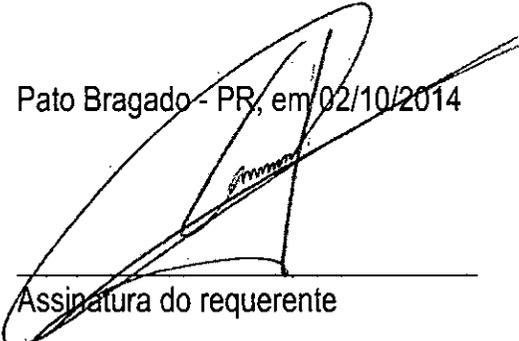
CNPJ nº: **03.964.493/0001-78**

Telefone: **(45) 3284-3085 3254-4666 – 3254-4671**

Pessoa para contato: **João Batista**

Email: gae@oel.com.br

Pato Bragado - PR, em 02/10/2014


Assinatura do requerente

CPF.389.299.619-91
RG. 2.183.386- SSPPR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preço

N.º 16/2014

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Exacto Consultoria Tecnológica da Inf. LTDA

Endereço: Avenida Claudio Celestino de Toledo Soares, 81

Cidade: Companhas ESTADO: SP CEP: 13100-015

CNPJ nº: 06.247.976/0001-40

Telefone: (19) 3251-6111

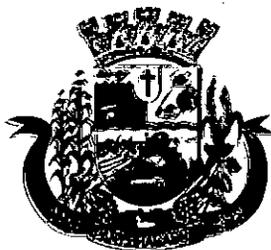
Pessoa para contato: Carmem

Email: master_escritorio@brturbo.com

Pato Bragado - PR, em 03.10.14

Andressa V. Franziska
Assinatura do requerente

091.858.639-98
CPF/RG



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 044/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**EMPRESA CADASTRADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA - EPP**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1891, em 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Sergipe, n.º 1666, Município de Marechal Cândido Rondon, CEP n.º 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 03.964.493/0001-78, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de livros, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de outubro de 2014.

DAIANE BORTOLATO
DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Conforme Lei 10.406 de 10/01/2002

GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO BATISTA DA COSTA, brasileiro, natural de Lupionópolis - PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua 12 de Outubro, 193, Centro, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.183.386, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 389.299.619-91 e **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, brasileira, natural de Ourinhos - SP, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua Sergipe, 1500, Centro, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 913.858, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 829.702.039-87; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP**, com sede nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, à Rua Sergipe, 1666, Centro, CEP 85960-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204388493 em 01/08/2000, e segunda alteração contratual arquivada sob nº. 20032495307 em 18/08/2003, resolvem, por este instrumento particular, promover esta alteração contratual e a consolidação do contrato social, de acordo com a Lei nº. 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 6.404, de 15/12/76, conforme cláusulas abaixo:

1. A sócia **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, que possui na sociedade a quantia de 4.925 (Quatro mil novecentas e vinte e cinco) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, cede e transfere neste ato ao sócio **JOÃO BATISTA DA COSTA** a quantia de 2.475 (duas mil quatrocentas e setenta e cinco) quotas do capital social, pelo valor de R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) pagos neste ato, em moeda corrente nacional, do que as partes dão plena, geral e irrevogável quitação.

2. Em virtude da presente alteração, o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>CAPITAL - R\$</u>
1. João Batista da Costa	2.550	51	R\$ 2.550,00
2. Shirley Augusta de Sousa Piccioni	2.450	49	R\$ 2.450,00
TOTAL	5.000	100,0	R\$ 5.000,00

3. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

João Batista da Costa
Shirley Augusta de Sousa Piccioni



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
RUECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
de Setembro, 1903 - F.F. nº (45) 3254/218

M.C.Rondon - 8-7 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER

Escreventes
Juramentados

Certificado que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. – EPP

CNPJ: 03.964.493/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO BATISTA DA COSTA, brasileiro, natural de Lupionópolis – PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua 12 de Outubro, 193, Centro, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.183.386, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 389.299.619-91 e **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI**, brasileira, natural de Ourinhos - SP, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua Sergipe, 1500, Centro, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 913.858, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 829.702.039-87.

1. NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. – EPP.**

2. SEDE: Rua Sergipe, 1666, centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR.

3. OBJETO SOCIAL: Elaboração de Projetos Educacionais, Organização de Sistemas Municipais de Ensino, Cursos, Consultoria, Treinamentos, Orientações Financiamento da Educação e Organização de Eventos, Editoração, Desenvolvimento e Impressão de Apostilas, Manuais e Sistemas Didáticos e Comércio Varejista de Livros, Revistas e Materiais Didáticos e Pedagógicos.

4. CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>CAPITAL - R\$</u>
1. João Batista da Costa	2.550	51	R\$ 2.550,00
2. Shirley Augusta de Sousa Piccioni	2.450	49	R\$ 2.450,00
TOTAL	5.000	100,0	R\$ 5.000,00

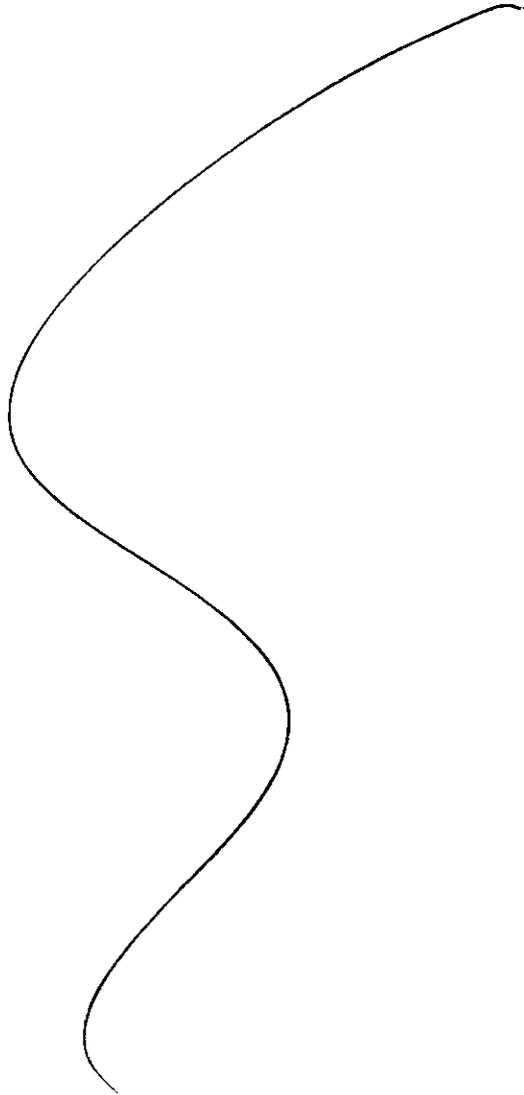
5. PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADES: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que esta iniciou suas atividades em 04 de agosto de 2000.

6. QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

A. S.M.





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3234-2118

M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9. ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios **SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI** e **JOÃO BATISTA DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo os administradores o fazerem mensalmente, se assim acharem conveniente ou por deliberação dos sócios, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12. ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, bem como, participar de outras empresas, mesmo que de objetos mercantis diferentes do seu.

13. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, será fixado de comum acordo, uma retirada mensal à título de pró-labore.

14. FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

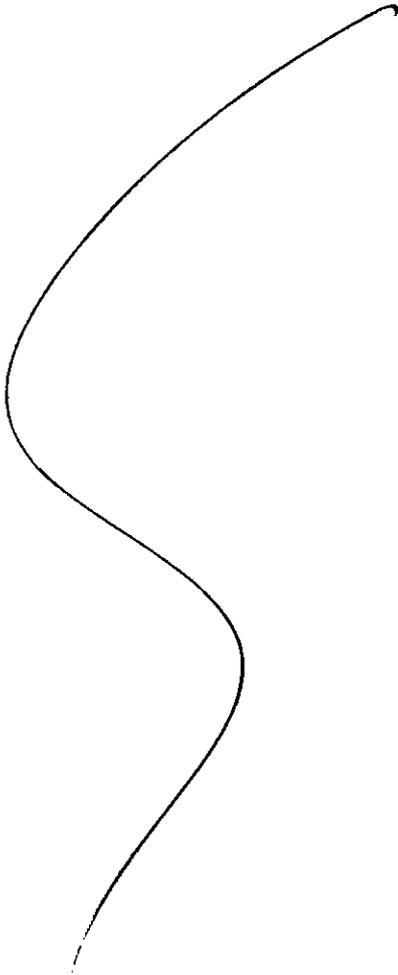
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15. DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

16. DESIMPEDIMENTO/ADMINISTRAÇÃO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon - 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabella
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que a Sala de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

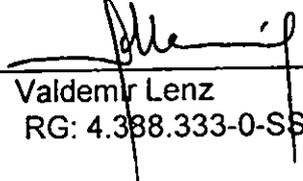
17. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, ressalvado o disposto no artigo 1.076, inciso I, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

18. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

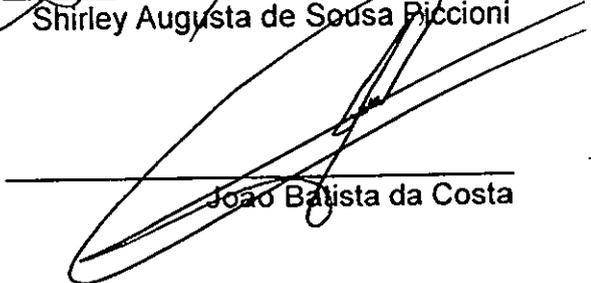
E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e elaborado de conformidade com a vontade própria dos sócios, ora presentes, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 29 de Maio de 2009.

TESTEMUNHAS:


Valdemir Lenz
RG: 4.388.333-0-SSP/PR


Janaine Krampe
RG: 10.575.943-5-SSP/PR


Shirley Augusta de Sousa Piccioni

João Batista da Costa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2009
SOB NÚMERO: 20092454925
Protocolo: 09/245492-5, DE 09/06/2009
Empresa: 41 2 0428849 3
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E

Fárida Nardelli
TABELIA
Fone/Fax
(45) 3254-2418
Rio 7 de Setembro, 1

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Ff. Fax (41) 3254-2418

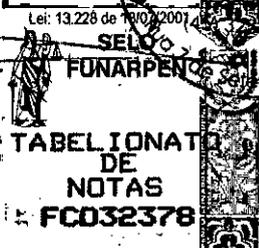
M.C. Rondon 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentado:



Lei: 13.228 de 10/02/2007, Art. 3º, I - 2418



TABELIONATO
DE
NOTAS
FC032378



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
CNPJ: 03.964.493/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:13:33 do dia 06/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2015.

Código de controle da certidão: **309B.2392.4BB0.0DC0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 254782014-88888493

Nome: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/10/2014.

Válida até 04/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03964493/0001-78

Razão Social: GAECONSULTPROJETOS EDUCACLT

Endereço: RUA SERGIPE 1666 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON /
PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100604045411383732

Informação obtida em 06/10/2014, às 13:54:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12410326-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.964.493/0001-78**

Nome: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

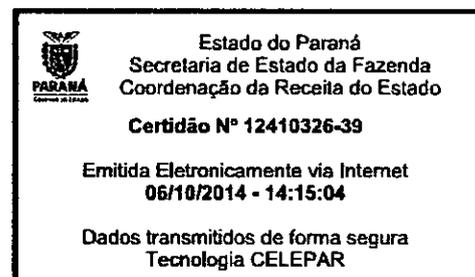
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/02/2015 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 8689 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 03.964.493/0001-78
Código: 311030
Contribuinte: GAE-CONSULT.E PROJET.EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: RUA SERGIPE
Bairro: SEDE
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



ALVARÁ DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará Nº:	Cad. Econômico:	Cad. Único:
1067	1304	311030

Razão Social:		CPF/CNPJ:	
GAE-CONSULT.E PROJET.EDUCACIONAIS LTDA		03.964.493/0001.78	
Nome de Fantasia:		Endereço:	Número:
		RUA SERGIPE	1666
Bairro:		Complemento:	
SEDE		SALA 03	
Telefone Comercial:	Horário de Funcionamento:		
04500003254466	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE		
Atividades:			
<ul style="list-style-type: none">ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARESCOMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTASCOMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
Importante:			
<p>1 - O presente ALVARÁ só terá validade mediante comprovação de pagamento da respectiva Taxa de Licença e, posteriormente, da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular.</p> <p>2 - Será exigido o pagamento da Taxa de Licença sempre que se verificarem mudanças nas características do estabelecimento.</p> <p>3 - Alterações de endereço, ramo de atividade e razão social devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas.</p>			
Marechal Cândido Rondon		06/02/2014	Válido Até 28 / 02 / 2015
		Secretaria Municipal de Fazenda	



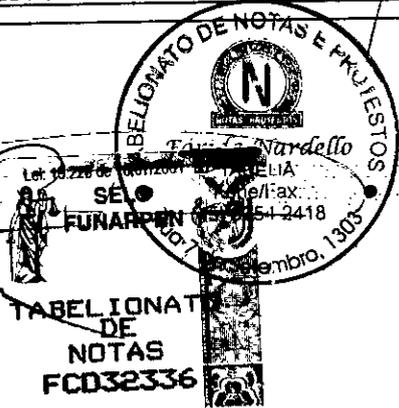
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (41) 3254-2418

M.C.Rondon 07 OUT. 2014 PR.
 FARIDA NARDELLO - Tabelião
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BARBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



TABELIONATO DE NOTAS E PROJETOS
DE NOTAS
FCD32336



Marciane
Marciane K. Schier
Assistente Administrativo
RG 06.028.901-8





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 011 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0438849-3

CNPJ

03.964.493/0001-78

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

01/08/2000

Data de Início de Atividade

04/08/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SERGIPE, 1666, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social

ELABORACAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, ORGANIZACAO DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO, CURSOS, CONSULTORIA, TREINAMENTOS, ORIENTACOES EM FINANCIAMENTO DA EDUCACAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS, EDITORACAO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSAO DE APOSTILAS, MANUAIS E SISTEMAS DIDATICOS E COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI
829.702.039-87

2.450,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

JOAO BATISTA DA COSTA
389.299.619-91

2.550,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 16/06/2009

Número: 20092454925

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de outubro de 2014

14/609589-8



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3264-2418

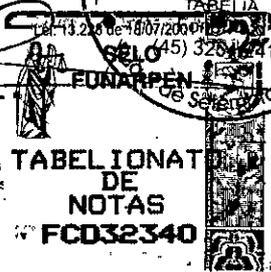
M.C.Rondon

07 OUT. 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
A. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA EPP – inscrita no CNPJ sob nº 03.964.493/0001-78, com sede na Rua Sergipe, nº 1666, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de outubro de 2014 – 14:50 horas.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3284-2418

M.C.Rondon

07 OUT 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabella
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



TABELIONATO DE NOTAS
FC032351



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Certidão nº: 48138898/2014

Expedição: 21/05/2014, às 08:21:15

Validade: 16/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.964.493/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014
HORÁRIO: 10:10hs
LOCAL: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

ANEXO IV

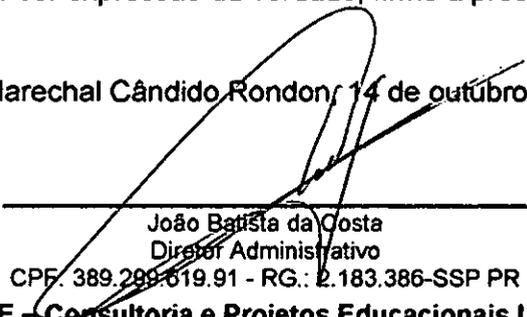
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda ,estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, por intermédio de seu representante legal Sr. João Batista da Costa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 389299619-91 e Cédula de Identidade Nº 2.183.389 – PR, residente na Rua 12 de Outubro, 193, cidade de Marechal Cândido Rondon, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Edital de Tomada de Preços nº 016/2014, e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014



João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91 - RG.: 2.183.386-SSP PR
GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL
CNPJ: 03.964.493/0001-78
Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

03.964.493/0001-78

**GAE - Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 – Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**



**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO**

DATA DE ABERTURA: 14/10/2014

HORÁRIO: 10:10hs

LOCAL: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

O signatário da presente, em nome da proponente GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda., estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A proponente declara também que não responde por nenhum processo pela prática de ato de improbidade administrativa originado por fraudes em Planos de Carreiras elaborados e/ou Planos Municipais de Educação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014

João Batista da Costa
Diretor Administrativo

CPF. 389.299.619-91 - RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

03.964.493/0001-78

**GAE - Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 – Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**



**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO

DATA DE ABERTURA: 14/10/2014

HORÁRIO: 10:10hs

LOCAL: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

ANEXO VI

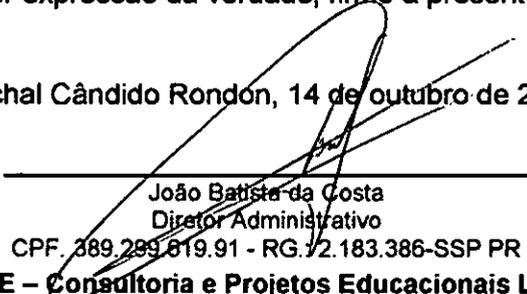
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

À
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda., estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, por intermédio de seu representante legal, Sr. João Batista da Costa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 389299619-91 e Cédula de Identidade Nº 2.183.389 – PR, residente na Rua 12 de Outubro, 193, cidade de Marechal Cândido Rondon, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014



João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91 - RG. 72.183.386-SSP PR
GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL
CNPJ: 03.964.493/0001-78
Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

03.964.493/0001-78

**GAE – Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 – Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**



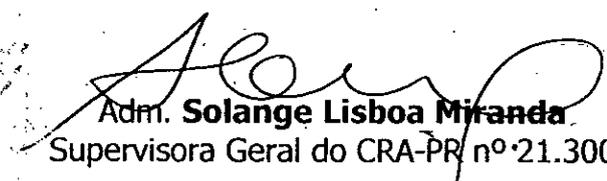
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 392/2013

Certificamos a quem interessar possa, que a empresa **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº. **03.964.493/0001-78**, com sede na **R SERGIPE, 1666 – CENTRO – MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.373**, tendo como Responsável Técnico o Adm. **MARCIO CHARLES VORPAGEL**, registrado neste CRA-PR, sob o nº **26.257**, estando **ambos** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2015.

Curitiba, 20 de dezembro de 2013.


Adm. **Solange Lisboa Miranda**
Supervisora Geral do CRA-PR nº 21.300



/mnm

2



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (41) 3254-2418

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

11 AGO. 2014 PR
M. Rondon

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes
Juramentados



**ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO

DATA DE ABERTURA: 14/10/2014

HORÁRIO: 10:10hs

**LOCAL: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida
Willy Barth nº 2885**

PROPONENTE

**GAE = Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

CNPJ. 03964493/0001-78

Rua Sergipe, 1666 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR

Fone 45 3284-3085 e 3254-4666

gae@gaeeducacao.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓTIPO LOCAL**

Protocolo Nº: 1392

Data: 08 / 10 / 2014

HS: 14.20 Titim



**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014
HORÁRIO: 10:10hs**

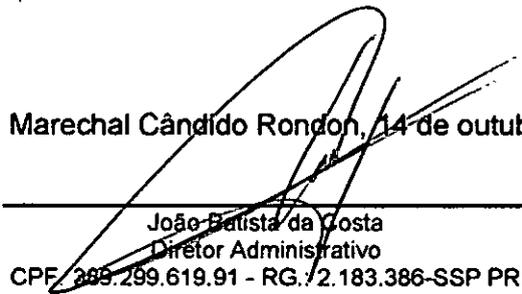
PROPOSTA TÉCNICA – ITEM “A”

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta Técnica referente ao “ITEM A” – **PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, conforme planilha de pontuação abaixo.

PLANILHA - NOTA TÉCNICA

SERVIÇOS	Nº de Documentos	Quantidades de pontos por comprovantes de Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho	Máximo de Pontos	Pontos Obtidos
Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho.	10	1,0 (um vírgula zero) pontos por Atestado	10	10
TOTAL			10	10

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014


João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF: 299.299.619.91 - RG: 72.183.386-SSP PR

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

03.964.493/0001-78

**GAE – Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 – Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**



GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO

DATA DE ABERTURA: 14/10/2014

HORÁRIO: 10:10hs

ATESTADOS DA PROPOSTA TÉCNICA “ITEM A”
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

10(DEZ) COMPROVANTES

MUNICIPIOS	Nº
Altônia	01
Ampére	02
Chopinzinho	03
Juranda	04
Marmeleiro	05
Palotina	06
Paranacity	07
Planaltina do Paraná	08
Salgado Filho	09
Sertaneja	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Altônia, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação, Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, bem como, Capacitação de Profissionais da Educação Municipal nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação e Conselho Municipal de Educação, entre os anos de 2007 à 2012 perfazendo um total de 308 horas/aula.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	107
Profissionais com Ensino Médio	1
Profissionais com Graduação	3
Profissionais com Pós-Graduação	103
Profissionais com Mestrado	0

Altônia, PR. 12 de março de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ


Edgard Virgilino
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 002/2009



[Handwritten signature]



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1383 - Fone: (41) 3254-2418

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 11 AGO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



[Large handwritten flourish or signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARRAMA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon *[Signature]* 11 AGO. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 533 - CEP: 85.560-000

Chopinzinho - Paraná - Brasil

FONE: (46) 3242-1122 FAX: (46) 3242-1122

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na Formação Continuada para os Profissionais da Educação, Elaboração do Plano de Carreira, implantação do Processo de Avaliação de Desempenho e Assuntos relacionados a Legislação Educacional, perfazendo um total de 62 horas/aula.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	206
Profissionais com Ensino Médio	15
Profissionais com Graduação	34
Profissionais com Pós-Graduação	157

Chopinzinho, PR. 12 de março de 2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHOPINZINHO - PR**

LEOMAR BOLZANI
Secretário de Educação e
Cultura - Chopinzinho - PR
DEC 04/11 de 04/01/11



[Large handwritten signature]



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rondon

11 AGO. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL



A QUEM POSSA INTERESSAR:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juranda, **DECLARA** que a empresa **GAE- Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Formação Continuada em nosso município executando o conteúdo nas áreas de Legislação Educacional, Palestra para Professores, Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho, Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, bem como a Regulamentações da Lei do Plano de Carreira do Magistério com plena Capacidade Técnica no assunto, perfazendo um total de 40 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	67
Profissionais com Ensino Médio	01
Profissionais com Graduação	08
Profissionais com Pós-Graduação	58

Juranda-Pr, 25 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Maria Izabel Franco
RG 3.706.771-4
Decreto nº 1000/2006
Chefe de Seção de Educação



[Large handwritten signature]



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3284-2418
M.C. Rondon

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

[Handwritten signature] 11 AGO. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes
Juramentados



Tel: 33.228-0000
SELO
FUNDARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FBL75611



A QUEM INTERESSAR POSSA:

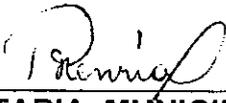
DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro, através da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Formação Continuada em nosso município, executando o conteúdo na área de **Legislação Educacional** para a implantação do Programa de Avaliação de Desempenho, bem como das Regulamentações da Lei do Plano de Carreira do Magistério com plena Capacidade Técnica no assunto.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	124
Profissionais com Ensino Médio	1
Profissionais com Graduação	15
Profissionais com Pós-Graduação	108
TOTAL DE HORAS	40

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Marmeleiro, PR. 04 de maio de 2012


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARMELEIRO - PR

Paulo Henrique Schwalm
Diretor Departamento Municipal
de Educação e Cultura
Portaria nº 3607



2



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (45) 3254-2418

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 11 AGO. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



TABELIONATO DE NOTAS FBL75612



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

RUA ALDIR PEDRON, 898 - CEP: 85950000

Palotina - Paraná - Brasil

FONE: 44-36495757 FAX: 44-36495757

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palotina, através da Secretária Municipal de Educação, **DECLARA** que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Formação Continuada em nosso município, executando o conteúdo na área de **Legislação Educacional** para a implantação do Programa de Avaliação de Desempenho, bem como das Regulamentações da Lei do Plano de Carreira do Magistério com plena Capacidade Técnica no assunto, com carga horária de 16 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Palotina, PR. 01 de junho de 2012

JUDITH SENDTKO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PALOTINA - PR**

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418
M.C. Rondon

11 AGO 2014 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

R. Pedro Paulo Venerio, nº 1022 - CEP 87660 - 000 Tel. (44) 3463 - 1287

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de PARANACITY, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Municipal, com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Paranacity, PR. 30 de julho de 2008


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Paranacity - PR

Adalgisa de Campos Galbiate
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 061/2010 DE 02/06/2010



[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rondón 11 AGO. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro
Planaltina do Paraná
Fone: (44) 3435-1221

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, através da Secretária Municipal de Educação, **DECLARA** que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, que os profissionais abaixo relacionados prestou Serviços de Formação Continuada em nosso município, executando o conteúdo na área de Legislação Educacional para a implantação do Programa de Avaliação de Desempenho, bem como das Regulamentações da Lei do Plano de Carreira do Magistério com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Planaltina do Paraná, PR. 10 de fevereiro de 2012

Gabbiatti
Célia Teresinha Guerreiro Gabbiatti
RG. 4.448.111-7
DECRETO Nº 01/2009
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Secretaria Municipal de Educação
Planaltina do Paraná - PR**



[Large handwritten signature]



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Caixa (45) 3254-2418

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon, 11 AGO. 2014, PR
[Handwritten signature]

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação, e Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, bem como, Implantação do Sistema de Avaliação de Desempenho, com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	64
Profissionais com Ensino Médio	01
Profissionais com Graduação	08
Profissionais com Pós-Graduação	60

Salgado Filho, PR. 29 de abril de 2009

ARLETE PILGER ROMMEL
Secretária Municipal de Educação
Arlete Pilger Rommel
Secretaria Municipal de Educação
Salgado Filho - PR



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (45) 3254-2418
M.C.Rondon

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

1 AGO. 2014 PR
[Signature]
 FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados





Prefeitura Municipal de Sertaneja

AV. Nossa Senhora do Rocio, nº 233, CEP: 86340000, Sertaneja - Paraná -
Brasil - FONE: 43-35621172 FAX: 43-35621010

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sertaneja, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, bem como, construção do Conselho Municipal de Educação e Programa de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal do Magistério, com plena Capacidade Técnica para os assuntos.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	50
Profissionais com Ensino Médio	01
Profissionais com Graduação	10
Profissionais com Pós-Graduação	39

Sertaneja, 23 de junho de 2008

ELIZABETH CASTILHO DE MORAES VALÉRIO
Secretária Municipal de Educação

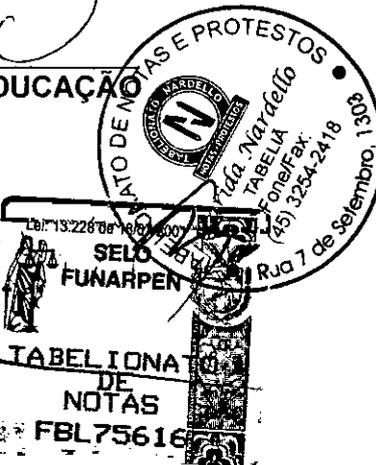
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERTANEJA - PR
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.


TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1203 - F.Fax: (45) 3254-2418
M.C. Rondon

11 AGO 2014 PR
 FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014
HORÁRIO: 10:10hs**

PROPOSTA TÉCNICA – ITEM “B”

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta Técnica referente ao “ITEM B” - **ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO**, conforme planilha de pontuação abaixo.

PLANILHA - NOTA TÉCNICA

SERVIÇOS	Nº de Documentos	Quantidades de pontos por Plano de Carreira elaborado	Máximo de Pontos	Pontos Obtidos
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com até 100 funcionários	08	1,0 (um vírgula zero) ponto por Plano de Carreira	10	08
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos de no mínimo 101 e no máximo 250 funcionários	05	2,0 (dois vírgula zero) pontos por Plano de Carreira	10	10
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com mais de 251 funcionários	04	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por Plano de Carreira	10	10
TOTAL			30	28

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014


João Batista da Costa
Diretor Administrativo

CPF: 888.299.619.91 - RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

[03.964.493/0001-78]

**GAE – Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

Rua Sergipe, 1666 – Centro



GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014
HORÁRIO: 10:10hs

ATESTADOS DA PROPOSTA TÉCNICA “ITEM B”
ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA DO
MAGISTÉRIO

07(SETE) COMPROVANTES

Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com
até 100 funcionários

MUNICIPIOS	Nº Func.	Nº
COHAVEL – Cascavel	34	01
Flor da Serra do Sul	52	02
Itapejara do Oeste	58	03
Mercedes	56	04
São Jorge do Patrocínio	66	05
São Tomé	56	06
Serranópolis do Iguaçu	57	07
Terra Rica	79	08



A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL -COHAVEL, empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.063.738/0001-06, com sede à Rua São Paulo, 790, nesta cidade de Cascavel – PR., **DECLARA** que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou serviços de Consultoria junto a esta Companhia, na construção do Plano de Cargos e Salários do quadro funcional, cumprindo os prazos estabelecidos, atendendo satisfatoriamente os objetivos propostos.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	34
Profissionais com Ensino Fundamental Incompleto	12
Profissionais com Ensino Fundamental	4
Profissionais com Ensino Médio	6
Profissionais com Graduação	6
Profissionais com Pós-Graduação	6

Cascavel, PR. 17 de outubro de 2013


COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
CASCAVEL - COHAVEL
COHAVEL CIA. MUN. DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

Helio Nethson
Presidente



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO ROCHA - PRIMA
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. 143 - CEP: 81201-110

M.C. Rondini

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA MACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FCD32435



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, através da Secretária Municipal de Educação, **DECLARA** que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou em nosso Município, na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, com plena Capacidade Técnica para os assuntos.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	52
Profissionais com Ensino Médio	1
Profissionais com Graduação	0
Profissionais com Pós-Graduação	51

Flor da Serra do Sul, PR, 08 de Março de 2012.


Ivone I. Demartini
Secretária Municipal
de Educação



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. Tel: (41) 3234-2418

M.C.Rondon

07 OUT. 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentado

SELO (45) 3234-2418

TABELIONATO DE NOTAS E PROJETOS
Fárida Nardello
TABELIONATO
DE NOTAS
FCD32321

Lei: 13.228 de 16/07/2001
Escritório: X:
Escritório: 1303



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Departamento Municipal de Educação e Cultura



Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapejara do Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Municipal, bem como, da Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	58
Profissionais com Ensino Médio	03
Profissionais com Graduação	21
Profissionais com Pós-Graduação	34
Profissionais com Mestrado	0

Itapejara do Oeste, PR. 10 de fevereiro de 2011

Marilúcia Andrighetti
Marilúcia Andrighetti
DIRETORA DEPTO. EDUCAÇÃO
E CULTURA
Decreto Mun.: Nº 060/2009

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Itapejara do Oeste - PR



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARÍDIO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2419

M.C. Rondon **07 OUT. 2014** PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevente
Juramentado

TABELIONATO
DE
NOTAS
N.º FC032318



[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHA CARMELO RODRIGUES - PARANÁ
R. 7 de Setembro 1303 - Fone: (41) 3054-2418

M.C. Rondon

07 OUT. 2014 PR

FARIDA NARDELLO - Tabella
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BARBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000

Fone/fax (044) 3634-8000

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
Av. Carlos Spanhol, 200
Fone: (44) 3634-8000

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, e prestou Serviços de Formação Continuada em nosso município, executando o conteúdo na área de Legislação Educacional para a implantação do Programa de Avaliação de Desempenho e Regulamentações da Lei do Plano de Carreira do Magistério, na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, bem como, construção do Conselho Municipal de Educação e Plano Municipal de Educação, perfazendo um total de 94 horas de trabalho com plena Capacidade Técnica para os assuntos.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	66
Profissionais com Ensino Médio	03
Profissionais com Graduação	02
Profissionais com Pós-Graduação	61

São Jorge do Patrocínio, 24 de maio de 2012

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR

Cláudia Apa. A. Palazzi Natário
Secretária de Educação, Cultura,
Esporte e Assistência Social
CPF 116.931.269-15



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F./Fax (45) 3254-2418

M.C.Rondon

07-OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellá
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrituras
Juramentado:

Lei: 13.226 de 11/07/2001

SELO
EUNARPER

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fárida Nardello
AMÉLIA
F./Fax: 3254-2418
R. 7 de Setembro, 1303

TABELIONATO DE NOTAS
FC032389



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé, através da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na **Reformulação do Plano de Carreira do Magistério**, atendendo os padrões técnicos de uma empresa especializada.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	56
Profissionais com Ensino Médio	5
Profissionais com Graduação	6
Profissionais com Pós-Graduação	45

São Tomé, PR 01 de dezembro de 2011

ROSÂNGELA MARINATO HERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
São Tomé



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (45) 3254-2418

M. C. Rondon

09 MAIO 2012 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
- CAROLINE KROHN

Escritas antes
Juradas

Cet. 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARREN



TABELIONATO
DE
NOTAS
EFT38657



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na **Reformulação do Plano de Carreira do Magistério**, atendendo os padrões técnicos de uma empresa especializada.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	57
Profissionais com Ensino Médio	4
Profissionais com Graduação	10
Profissionais com Pós-Graduação	42

Serranópolis do Iguaçu, PR 01 de dezembro de 2011

MARCIA ROSANI EISENBACH LOPES
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Serranópolis do Iguaçu



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RODRIGUES - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. Ind. (S) 3258-2118

tit. C. Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FARIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KRÖHN

Escritores
Juramentados:



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Farida Nardello
Lei: 1.206 de 18/07/2006
SELO FUNARPEN 3258-2118
de Setembro de 2014

TABELIONATO DE NOTAS
FC032443



Prefeitura do Município de Terra Rica

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Estado do Paraná

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Rica, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na Formação Continuada para os Profissionais da Educação Municipal, Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, Construção do Plano Municipal de Educação e na Construção do PAE com plena Capacidade Técnica no assunto.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº Total de Profissionais	79
Profissionais com Ensino Médio	06
Profissionais com Graduação	13
Profissionais com Pós-Graduação	60

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Terra Rica, PR. 08 de junho de 2012



Marcia Soletti
Marcia Soletti
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO

Reconheço por semelhança a firma

Marcia Soletti

do qual dou fé.

Terra Rica, 11 de Junho de 2012

Em test.º da verdade

**Nilza de Oliveira Pipino, 1177 - Fone: (44) 3441 - 3491 – Fax: (44) 3441 - 8507
 CEP 87.890-000 – e-mail: secretariadeeducacaotr@gmail.com - Terra Rica - PR**



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 304-2478

M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevente:
Juramentado





GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014
HORÁRIO: 10:10hs

ATESTADOS DA PROPOSTA TÉCNICA “ITEM B”
ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA DO
MAGISTÉRIO

05 (CINCO) COMPROVANTES

Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos de
no mínimo **101 e no máximo 250 funcionários**

MUNICIPIOS	Nº DE FUNC.	Nº
Capanema	147	01
Cruzeiro do Oeste	148	02
Mangueirinha	179	03
Nova Londrina	151	04
São João do Ivaí	109	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de CAPANEMA, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou em nosso Município, na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, com plena Capacidade Técnica para os assuntos.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	147
Profissionais com Ensino Médio	61
Profissionais com Graduação	33
Profissionais com Pós-Graduação	53

Capanema, PR. 12 de agosto de 2010

ZAIDA TEREZINHA PARABOCZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAPANEMA - PR



[Handwritten signature]



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon 07 OUT. 2014 PR

- FARIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE
NOTAS
F.N. FCD32431





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste , através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação , Assessoria na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Capacitações dos Profissionais da Educação com plena Capacidade Técnica no assunto. com um total de **72 horas**.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	148
Profissionais com Ensino Médio	11
Profissionais com Graduação	27
Profissionais com Pós-Graduação	110

Cruzeiro do Oeste, PR 16 de abril de 2009


Secretaria Municipal de Educação

Onilda Andrade de A. Barbosa
Secretária Mun. de Educação
Decreto Nº 043/09



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
CNPJ: 77.774.867/0001-29
PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060
CEP 85540.000 - MANGUEIRINHA - PR

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de MANGUEIRINHA, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou em nosso Município, na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, com plena Capacidade Técnica para os assuntos.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

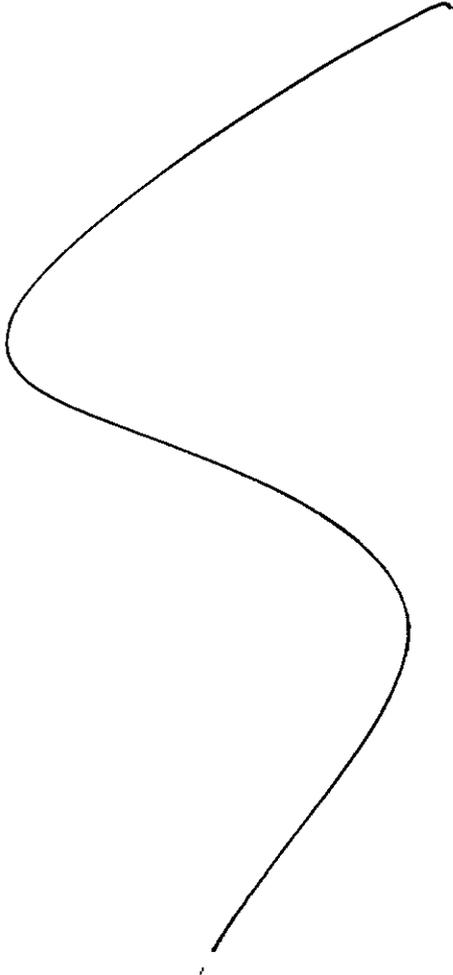
QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	179
Profissionais com Ensino Médio	25
Profissionais com Graduação	22
Profissionais com Pós-Graduação	132

Mangueirinha, PR. 12 de agosto de 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANGUEIRINHA - PR

IVONETE W. MENDES
Deptª de Educação e Cultura
Portaria Nº 012/2009





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARLOS ROSSIGNOL - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

M.C. Rondoni

07 OUT. 2014 PR

TARIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKHARTH
BARBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Londrina, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação, bem como, Capacitação de Profissionais da Educação Municipal e na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

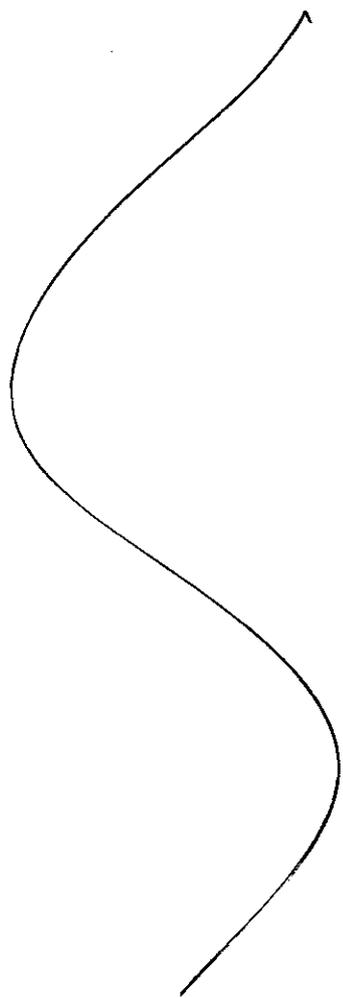
QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	151
Profissionais com Ensino Médio	21
Profissionais com Graduação	56
Profissionais com Pós-Graduação	74

Nova Londrina, PR. 14 de dezembro de 2010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**


Djaci Pereira Leal
Secretário Municipal
Educação, Cultura e Esportes





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARDEIRO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. 21 (45) 3254-2/18

M.C. Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores Juramentados



TABELIONATO DE NOTAS
FC032315



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86930-000 - F: (43) 3477-1122/3477-1131

FAX: (43) 34771653 E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com plena capacidade técnica os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	109
Profissionais com Ensino Médio	10
Profissionais com Graduação	33
Profissionais com Pós-Graduação	66

São João do Ivaí, PR. 10 de setembro de 2009

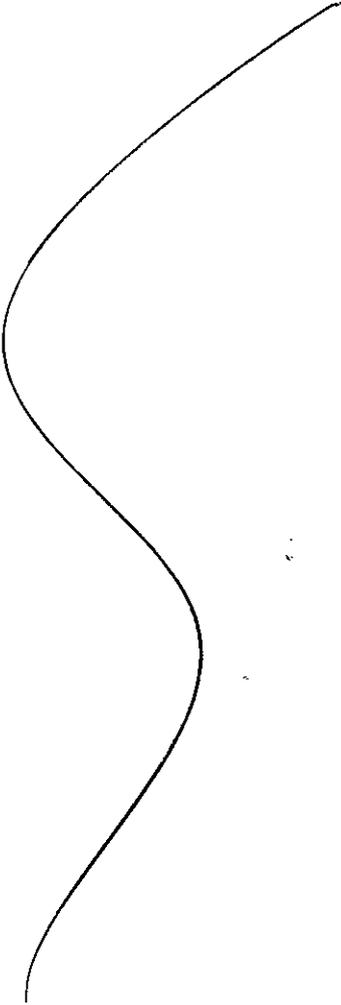

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JOÃO DO IVAÍ- ESTADO DO PARANÁ

Edilson José Lopes

R.G. 3.467.652-6

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
DESPORTS E CULTURA





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3234-2418

M.C. Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentado:



Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FC032377



GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014
HORÁRIO: 10:10hs

ATESTADOS DA PROPOSTA TÉCNICA “ITEM B”
ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA DO
MAGISTÉRIO

04 (QUATRO) COMPROVANTES

Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos de
mais de 251 funcionários

MUNICIPIOS	Nº DE FUNC.	Nº
Cascavel - PR	2.229	01
Cianorte	511	02
Indaial - SC	699	03
Umuarama	499	04

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cascavel, através da Secretária Municipal de Educação, Maristela Becker Miranda, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR; CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou serviços de Assessoria Educacional em nosso município na Construção do Plano Municipal de Educação, Capacitação de Profissionais da Educação na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, Construção do Sistema Municipal e Conselho Municipal de Educação com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	2.229
Profissionais com Ensino Médio	165
Profissionais com Graduação	625
Profissionais com Pós-Graduação	1.431

Cascvel, PR. 14 de dezembro de 2010



MARISTELA BECKER MIRANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CASCADEL - ESTADO DO PARANÁ



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CAVALDO RONDINI - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 324-2418

M.C. Rondini

07 OUT. 2014

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Centro Cívico Nº 100 – Fones: (44) 3619-6301 – (44) 3619-6318

CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cianorte, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – Pr., CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou serviços de assessoria na reformulação da lei e análise financeira do Plano de Carreira do Magistério, implantação do programa de Avaliação de Desempenho para progressão na carreira, reformulação do Plano Municipal de Educação, Construção do Conselho Municipal de Educação e Formação Continuada para Professores da Rede Municipal, perfazendo um total de 144 horas de trabalho, cumprindo os prazos estabelecidos, atendendo satisfatoriamente os objetivos propostos.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais – Total	511
Profissionais com Ensino Médio	53
Profissionais com Graduação	118
Profissionais com Pós-Graduação	339
Profissionais com Mestrado	1

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Cianorte, Pr. 07 de julho de 2014


Maria Neiza Cassola
Secretária Mun. de Educação
Port. nº 025/2013 - SEC/ADM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



[Handwritten signature]

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDONI - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Jax (45) 3254-4119

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon - 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores
Juramentados



TABELIONATO
DE
NOTAS
FC032370



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL / SC

Av. Getúlio Vargas, nº 126 - Centro - CEP 89130-000 -

Fone: (47) 3317-8800 - CNPJ 83.102.798/0001-00

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Indaial –SC, através da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município na Reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e Legislação Educacional, atendendo os padrões técnicos de uma empresa especializada.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	699
Profissionais Leigos	02
Profissionais com Ensino Fundamental	77
Profissionais com Ensino Médio	108
Profissionais com Graduação	91
Profissionais com Pós-Graduação	415
Profissionais com Mestrado	06

Indaial, SC. 01 de dezembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

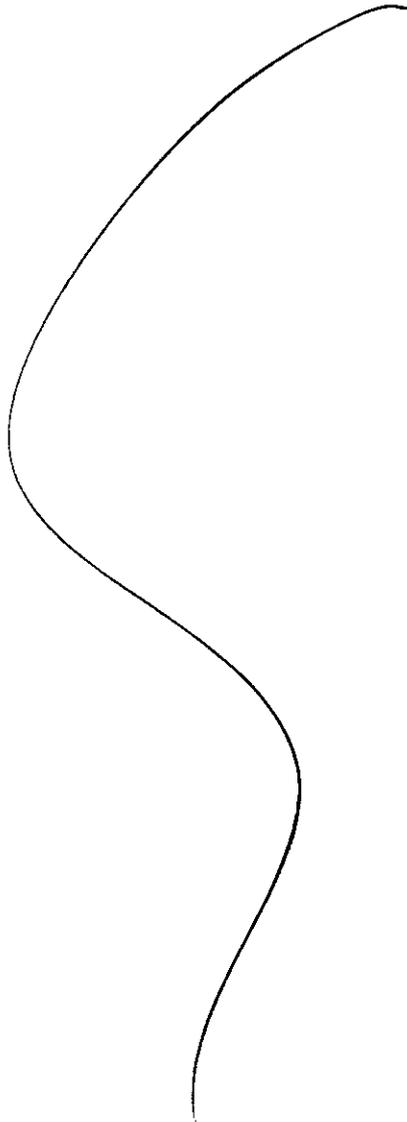
Giouanne Huebes Nicolletti

Secretária de Educação

Decreto nº 1383/10 Matr. 30007

Secretaria Municipal de Educação
Indaial - SC





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F-Fax (45) 3254-2418

M.C.Rondon

07 OUT. 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes
Juramentados



SELO
TABELIONATO
NARDELLO
Rua 7 de Setembro, 1303
(45) 3254-2418

TABELIONATO
DE
NOTAS
N.º FC032316



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-050
Umuarama - Paraná - Fone: (44) 3621 4141 / Fax: 3622 8661

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de UMUARAMA, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou serviços de Consultoria e Assessoria Educativa em nosso município na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, com plena Capacidade Técnica para o assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

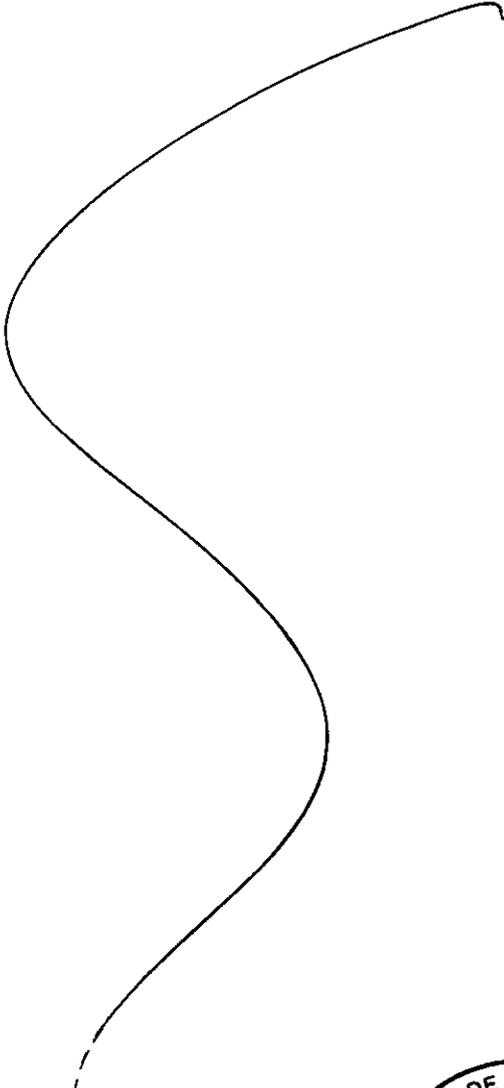
QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	499
Profissionais com Ensino Médio	15
Profissionais com Graduação	44
Profissionais com Pós-Graduação	440

Umuarama, PR. 06 de fevereiro de 2012


ELISÂNGELA PIERIN DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UMUARAMA - PR**





AUTENTICAÇÃO

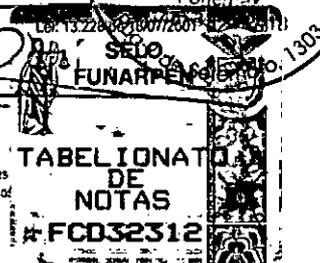
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARDO MOYRIM - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (41) 3234-2413

M.C. Rondon 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrituras
Juramentados





**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014
HORÁRIO: 10:10hs**

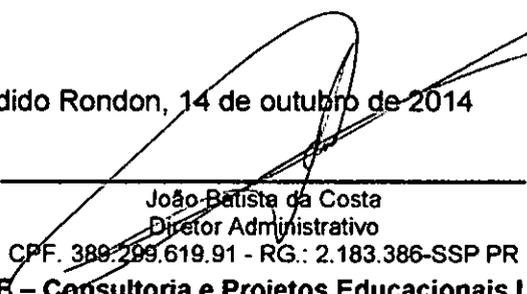
PROPOSTA TÉCNICA - ITEM "C"

A empresa GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 - Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta Técnica referente ao "ITEM C" - **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme planilha de pontuação abaixo.

PLANILHA - NOTA TÉCNICA

SERVIÇOS	Nº de Documentos	Quantidades de pontos por Plano Municipal de Educação elaborado	Máximo de Pontos	Pontos Obtidos
Elaboração de Planos Municipais de Educação	10	1,0 (um virgula zero) ponto por Plano Municipal.	10	10
TOTAL			10	

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014


João Batista da Costa
Diretor Administrativo
CPF. 389.299.619.91 - RG.: 2.183.386-SSP PR
GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL
CNPJ: 03.964.493/0001-78
Rua Sergipe - 1666 - Marechal Cândido Rondon PR

[03.964.493/0001-78]

**GAE - Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**[Rua Sergipe, 1666 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR]**



GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014
HORÁRIO: 10:10hs

ATESTADOS DA PROPOSTA TÉCNICA “ITEM C”
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10(DEZ) COMPROVANTES

Araruna	1
Bandeirantes	2
Capitão Leonidas Marques	3
Cruzeiro do Oeste	4
Francisco Beltrão	5
Itambaracá	6
Marechal Cândido Rondon	7
Santo Antonio do Sudoeste	8
São Tomé	9
União da Vitória	10



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruna, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na capacitação de equipes de grupos de trabalhos para **Construção do Plano Municipal de Educação** com plena Capacidade Técnica no assunto, com uma carga horária de 24 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Araruna, 01 de junho de 2012


Secretaria Municipal de Educação
Araruna - PR

Maura Ferreira dos Santos
Diretora de Educação
Portaria 011/2009



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-9716

M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevente
Juramentado



Lei 13.229 de 18/07/2011
Tel: (41) 3254-9716 Fax: (41) 3254-2418

TABELIONATO DE NOTAS
Nº FCD32299



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Formação Continuada para os Profissionais da Educação, Elaboração do Plano de Carreira, Plano Municipal de Educação, implantação do Processo de Avaliação de Desempenho e Assuntos relacionados a Legislação Educacional, Construção do PAR – Plano de Ações Articuladas, Conselho Municipal de Educação, perfazendo um total de 204 horas/aula.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	257
Profissionais com Ensino Médio	38
Profissionais com Graduação	47
Profissionais com Pós-Graduação	172

Bandeirantes, PR. 12 de março de 2012

M. Sauer Augusto
Secretaria Municipal de Educação
Bandeirantes - PR

Márcia Lucila Sauer Augusto
PORT 8936/09 02/01/09
Secretária de Educação



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA BENEDETALEITE Nº 100 - FONE: (41) 3254-2418
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconhecido em _____
a assinatura de Márcia Lucila Sauer Augusto dou fe.
12 JUN 2012
Em test. _____ Em test. da verdade _____
Priscila Volpato Oliveira Pontes, Tabeliã
João Antonio Salicrú, Escrevente Substituto
Márcia Lucila Sauer Augusto, Escrevente



[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDÓN - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (41) 3254-2418

M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellá
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



TABELIONATO DE NOTAS
Nº FCD32304



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS
MARQUES**

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na **Construção do Plano Municipal de Educação** com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Capitão Leonidas Marques, 16 de abril de 2009

**Departamento de Educação e Cultura
Capitão Leonidas Marques - PR**


Aires Pedro Balestrin
Diretor Depto. Educação e Cultura
Doc. 001/05 - Cap. L. Marques - PR



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDINI - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. (45) 3254-2418

M.C. Pandon 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



SELO FUNARPE
Tel: 13:228 de 1877-0081 Fax: 13:3254-2418

TABELIONATO DE NOTAS FCD32300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação, Assessoria na Reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Capacitações dos Profissionais da Educação com plena Capacidade Técnica no assunto. com um total de 72 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	148
Profissionais com Ensino Médio	11
Profissionais com Graduação	27
Profissionais com Pós-Graduação	110

Cruzeiro do Oeste, PR, 16 de abril de 2009


Secretaria Municipal de Educação

Onilda Andrade de A. Barbosa
Secretária Mun. de Educação
Decreto Nº 043/09



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PIRASSUNINGA
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. de (RS) 32597-218

M.C. Rondon

07 OUT. 2014

PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANÇO NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BARBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

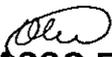
A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do **Plano Municipal de Educação**, com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2007


OLÍVIA BASSO FERRARI
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FRANCISCO BELTRÃO - PR



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

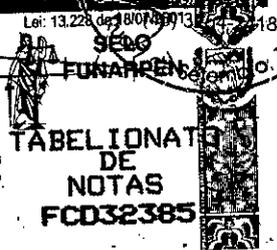
TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (49) 3254-2476

M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itambaracá, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação, e Reformulação do Plano de Carreira do Magistério com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO FUNCIONAL	
Nº de Profissionais - Total	81
Profissionais com Ensino Médio	15
Profissionais com Graduação	35
Profissionais com Pós-Graduação	31

Itambaracá, PR. 16 de abril de 2009

DEMILCE ROSSETI DO CARMO
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Desporto
Abril 2009

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Itambaracá - PR**



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCEVAL CARREIO FERREIRA - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1330 - Fone: (41) 3291-2413

H.C. Rondini *[Signature]* 07 OUT. 2014 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabella
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
AMÉLIA HACKDARTH
BARBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Escrevente
Juramentado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 777 – CENTRO
CEP- 85960-000

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, através da Secretaria Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, prestou Serviços de Consultoria Educacional em nosso Município prestou na construção do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado pela Lei nº 4.629, de 19 de dezembro de 2013, cumprindo os prazos estabelecidos, atendendo satisfatoriamente os objetivos propostos.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Marechal C. Rondon, PR 15 de agosto de 2014


MARTA SALETE BENDO
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Marechal Cândido Rondon - PR



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon

07-OUT. 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritórios
Juramentado



SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FC032384



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe , nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Assessoria para Reformulação do Plano de Carreira do Magistério e Capacitações dos Profissionais da Educação, Construção do Plano Municipal de Educação e Construção do PAR – Plano de Ações Articuladas, com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

QUADRO DE CARGA HORÁRIA	
ANO	Nº DE HORAS
2009	88 Horas
TOTAL	88 HORAS

Reserva, PR. 16 de abril de 2009

**Secretaria Municipal de Educação
Santo Antonio do Sudoeste - PR**

Giovanna C. Piorese Schmitzhaus
Sec. de Educação, Cultura
e Esporte Mat. 1954



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2117

M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

- FARIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
- AMÉLIA MACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes
Juramentados



TABELIONATO
DE
NOTAS
FC032305



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PRAÇA PROFESSOR FECCHIO, 248, CEP: 87220-000,

FONE: 44-3607-1280

SÃO TOMÉ - PARANÁ

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na capacitação de professores para a Construção do Plano Municipal de Educação, bem como, Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho e assuntos da Legislação Educacional para regulamentações da Lei do Plano de Carreira do Magistério, perfazendo um total de 20 horas.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

São Tomé, PR. 05 de junho de 2012


ROSÂNGELA MARINATO HERNANDES
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO TOMÉ - ESTADO DO PARANÁ



[Handwritten signature]



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO ROMANON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. (45) 3254-2918

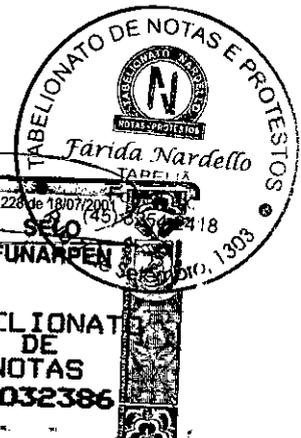
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventas
Juramentados





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

A QUEM INTERESSAR POSSA:

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de União da Vitória, através da Secretária Municipal de Educação, DECLARA que a empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, executou com qualidade os serviços de Assessoria Educacional em nosso Município, na Construção do Plano Municipal de Educação com plena Capacidade Técnica no assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

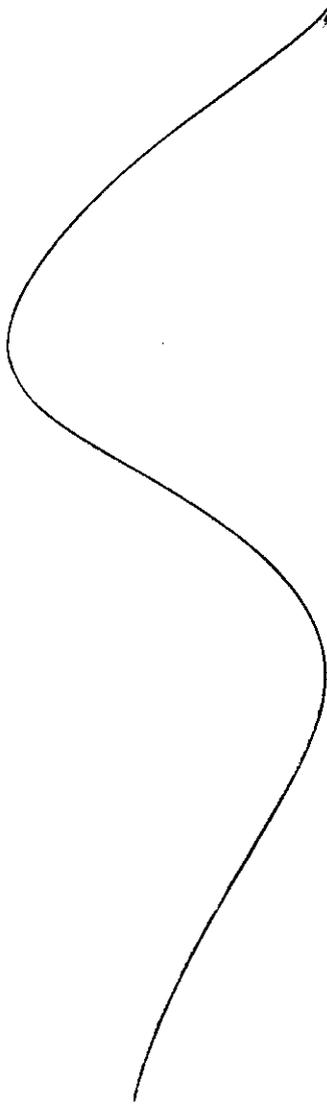
União da Vitória, PR. 16 de abril de 2009

**Departamento Municipal de Educação,
Cultura e Esportes**

PREF. MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Marli Terezinha Polsin Brugnago
Marli Terezinha Polsin Brugnago
Secretária Municipal de Educação - Dec. 11/2008





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCIVAL CÂNDIDO RONDÓN - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Foz de Iguaçu (RS) 95254-2418

M.C. Rondón

07 OUT. 2014 PR

FARIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
AMÉLIA HACKBARTH
BARBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



Lei: 13.228 de 18/07/2001 (Lei do SELO)
Fax: 51 354-2418



TABELIONATO DE NOTAS
FCD32403



GAE – Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

Currículo

MARCIO CHARLES VORPAGEL

CPF nº 015.078.719-70

RG nº 5.877.287-9

Endereço: Rua Sergipe, 1635 – Centro
85.960-000 Marechal Cândido Rondon – PR.

FORMAÇÃO:

- Bacharel em Administração.

ATUOU COMO:

- Auxiliar Administrativo na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon em 1998, 1999 e 2000;
- Auxiliar Administrativo na UNIRONDON – Faculdade de Marechal Cândido Rondon em 2001.

ATUALMENTE É:

- Auxiliar Administrativo na Empresa GAE – Grupo de Apoio Educacional – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. onde atua desde 2002.

DECLARO que faço parte da equipe Administrativa da empresa GAE – Grupo de Apoio Educacional – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. na condição de assessoramento desde o ano 2002 e responsabilizo-me pelas informações prestadas nesse currículo.

Marechal Cândido Rondon, 15 de agosto, 2014

MARCIO CHARLES VORPAGEL





TABELIONATO NARDELLO Bel. Fárída Nardello - Tabela
NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Rua Sete de Setembro, 1303
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: cartorioardello@rondotec.com.br

reconhecimento por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de
[EP2GF6m0]-MARCIO CHARLES VORPAGEL.

SELO DIGITAL: xrfp6 - gyahC - GJ36B - 9VZRX - v2OS Consulte em <http://funarpen.com.br>

Marechal Cândido Rondon, 18 de Agosto de 2014.
Em Teste *Amelia HackbARTH* da verdade.
Amelia HackbARTH
AMELIA HACKBARTH - ESCRIVENTE JURAMENTADA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon 18 AGO. 2014 PR

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

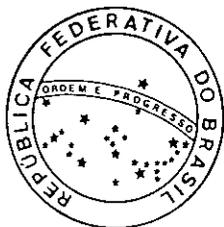
- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores Juramentados

SELO DIGITAL: xrfp6 - gyahC - GJ36B - 9VZRX - v2OS Consulte em <http://funarpen.com.br>

Funarpen Tabela Fone/Fax: (45) 3254-2418 Rua Sete de Setembro, 1303

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
FBL76571



Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.142, de 11-06-2001, publicada no D.O.U. de 13-06-2001

O Diretor Geral da Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Administração, em 05 de agosto de 2005, confere o título de
BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

a

Marcio Charles Vorpapel,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 01 de agosto de 1975, portador
da Carteira de Identidade n.º 5.877.287-9, expedida pelo Instituto de Identificação do
Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os
direitos e prerrogativas legais.

Marechal Cândido Rondon, 06 de agosto de 2005.

Diretor Geral

Diplomado

Secretária Geral



Curso de ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 701, de 03-03-2005. Publicada no DOU de 04-03-2005.

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
APOSTILA

O presente diploma confere ao portador a Habilitação em Comércio Exterior, concluída em 05 de agosto de 2005.

Marechal Cândido Rondon, 06 de agosto de 2005.



Diretor

CLAITON SCHLINDWEIN
Diretor Geral

MARLICE ROSANI PRZYGODDA ROCKENBACH
Secretária Geral



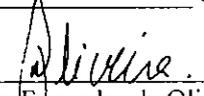
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 160141, no livro DIV-338, Fls 490, Proc. 28384/06-51

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 18 de setembro de 2006


João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 05 FEV. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (45) 3254-2418



Currículo

SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI

Endereço: Rua Sergipe, 1500 – Centro – CEP 85.960-000

Marechal Cândido Rondon – PR

CPF. 829702039-87

RG. 913858 – SSP PR

FORMAÇÃO:

- Especialista em Administração de Sistemas de Ensino;
- Licenciada em Matemática.

ATUOU COMO:

- Secretária Municipal de Educação de Marechal Cândido Rondon por três gestões;
- Presidente da UNDIME – PR por duas gestões;
- Presidente da UNDIME – Região Sul por duas gestões;
- Membro da Comissão de Formação de Professores do MEC no ano de 1999;
- Diretora da UNIRONDON – Faculdade de Marechal Cândido Rondon em 2001;
- Vice-Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação para a Região Sul em 2003 a 2006;
- Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná de 2003 a 2007;
- Conselheira Estadual de Educação do Paraná de 2001 a 2007.

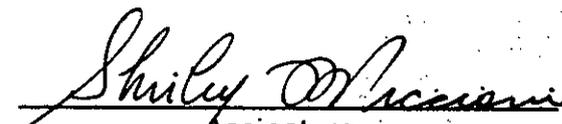
ATUALMENTE É:

- Diretora da GAE – Grupo de Apoio Educacional;
- Conselheira Estadual de Educação do Paraná;
- Consultora para Assuntos Educacionais;
- Membro do Conselho Estadual do FUNDEB do Paraná
- Coordenadora na Elaboração de Projetos de Lei de Planos de Carreira, Gestão Educacional, Financiamento da Educação e Administração de Sistema Municipal de Ensino.

DECLARO que faço parte da equipe Administrativa da empresa GAE – Grupo de Apoio Educacional – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. na condição de Diretora, desde 31/07/2000.

Por ser expressão da verdade responsabilizo-me pelas informações prestadas nesse currículo.

Marechal Cândido Rondon, 07 de julho de 2014


Assinatura



[Handwritten signature]



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F/Fax (45) 3254-2418

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon 11 AGO. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevem
Juramento



SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FBL75590



TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fárída Nardello - Tabeliã
Rua Sete de Setembro, 1303
Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: cartorionardello@rondotele.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
3k9j1K13]-SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI.....
SELO DIGITAL GOV.BR g1g00 3HQKM - zU7pl .4k0S Consulte em http://funarpen.com.br
Marechal Cândido Rondon, 24 de Julho de 2014.
Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CARIVAMENTE JURAMENTADO



Fárída Nardello
TABELIÃ
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA,
CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ — RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 70745, DE 21-06-1972

Eu, Prof. DARCI RIBEIRO DA SILVA, Diretor da Fundação
Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de
Cornélio Procópio, no uso das atribuições que me
são conferidas pela Legislação Federal e
tendo em vista o termo de Colação
de grau de Licenciado em

Ciências

Conferido no dia 12 de julho de 1975, a

Shirley Augusta de Sousa Piccioni

nascida a

27 de setembro de 1945 em

Ourinhos - Estado de São Paulo

filha de

Vicente Queiroz Sousa e Maria Aparecida Sousa

fiz expedir-lhe este Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas que, pelas Leis Brasileiras, são
inerentes àquele Título.

Cornélio Procópio, 15 de julho de 1975.

[Assinatura]
DIRETOR.

[Assinatura]
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]
LICENCIADO





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. J. Par. (45) 324-2418

M.C. Rondon 07-OUT-2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Jumentador



Fárida Nardello
SELO (5) 325...
FUNKIDEN
De Setembro, 1303

TABELIONATO DE NOTAS
FCD32349

Habilitação anotada, nesta data, no livro próprio de registro.

Curitiba, 05 de 12 de 1977

OCYRON CUNHA
Vice-Reitor, no exercício da função

Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - Pr.
APOSTILA

De conformidade com o estabelecido na Resolução 30/74 - CFE, o presente diploma confere a licenciatura plena em Ciências com habilitação em Matemática de acordo com o Decreto n.º 79.844, publicado no D. O. U. de 24/08/1.977.

Cornélio Procópio, 31 de 08 de 1977.
Paulo de S. Smit Secretário
Paulo de S. Smit Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

D. A. A. - Divisão de Registro e Controle Acadêmico
Por delegação de competência do D A U.
Portaria n.º 7 de 24/ 1/64 e nos termos da Portaria Ministerial n.º 612 de 11/12/63,

Diploma registrado sob n.º 10.832 no Livro Div. 35 Folha 12 Processo n.º 23.651
Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 10 de 10 de 1975
Theodorico Jorel Atterino
THEODÓCIO JOREL ATTERINO
REITOR

FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SEÇÃO DE REGISTRO

Registrado às folhas 36-V sob n.º 1008 de livro n.º 01 de Registro de Diplomas
Cornélio Procópio, 06 de 08 de 1975.
Paulo de S. Smit Secretário
Paulo de S. Smit Diretor

FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SEÇÃO DE REGISTRO

Habilitação registrada às folhas 04-V sob n.º 102 do livro n.º 01 de Registro de Diplomas.

Cornélio Procópio, 31 de 08 de 1977.
Paulo de S. Smit
PELA SEÇÃO DE REGISTRO

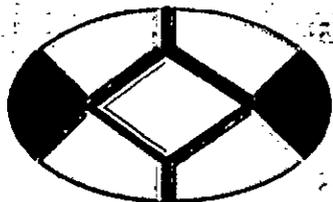
Decreto de Reconhecimento
publicado no D.O.U. de 22/06/72

FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

APOSTILA

O portador do presente diploma concluiu o Curso de Ciências - Licenciatura de 1.º Grau.
Para que possa gozar de todas as prerrogativas previstas em Lei, foi procedida a presente apostila.

Cornélio Procópio, 06 de 08 de 1975.
Paulo de S. Smit SECRETÁRIO
Paulo de S. Smit DIRETOR



Faculdade de Estudos
Administrativos

FEAD

Centro de Gestão Empresarial

CERTIFICADO

A FEAD-MG Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, autorizada pela portaria nº 688/98 do MEC, publicada em 09 de Julho de 1998, certifica que

SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI

concluiu o Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Administração de Sistemas Municipais de Ensino, realizado no período de 04 a 30/01 e 01 a 29/07/99,

em conformidade com a carga horária, conteúdo desenvolvido e aproveitamento constantes no verso.

Belo Horizonte, 29, de julho, de 1999

Diretor de Ensino

Diretor da Faculdade



Currículo

SILMARA MARIA PICCIONI BERBERT

CPF nº 068.121.028-14

RG 3.020.117-5

Endereço: Rua Deonato Schwab, 1357 – AP. 12 – Loteamento Henrique
85.960-000 Marechal Cândido Rondon – PR.

FORMAÇÃO:

- Especialista em Análise de Sistemas
- Tecnóloga em Processamento de Dados

ATUOU COMO:

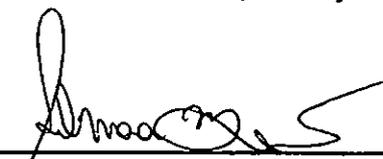
- Assistente Administrativo da Faculdade UNIRONDON, em Marechal Cândido Rondon – 2001.
- Secretária Executiva da UNDIME-PR por duas gestões – 2001-2002 / 2003-2004.

ATUALMENTE É:

- Assessora Pedagógica e Coordenadora dos Planos Municipais de Educação.
- Técnica em elaboração de Planos de Carreira e Planos Municipais.

DECLARO que faço parte da equipe Administrativa da empresa GAE – Grupo de Apoio Educacional – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. desde o ano de 2001 na condição de assessoramento e responsabilizo-me pelas informações prestadas nesse currículo.

Marechal Cândido Rondon, 24 de julho de 2014


Assinatura

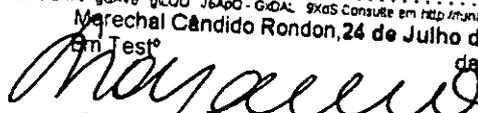
FRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - 72011-5
Rua São de Setembro, 333
Fone/Fax: (45) 3254-2418
Email: cartorionardello@rondotec.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA**, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
C.R. 068.121.028-14 - **SILMARA MARIA PICCIONI BERBERT**

SELO DIGITAL GOV. DO PARANÁ - GOV. DO PARANÁ - Consulte em <http://municipal.com.br>
Marechal Cândido Rondon, 24 de Julho de 2014.
em Teste da verdade.


GIAN FRANCO NARDELLO ROTTÀ - ESCRITÓRIO GIANFRANCO



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F/Fax: (41) 3254-2418

M.C. Rondon *[Signature]* 07 OUT. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados:





Centro de Estudos Superiores de Londrina

Estado do Paraná

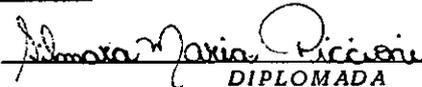
O Diretor do Centro de Estudos Superiores de Londrina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS em 03 de Julho de 1987, confere o título de TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS a

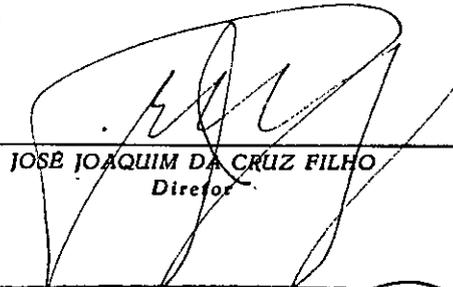
Silmara Maria Piccioni

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 25 de Abril de 1965, RG N.º 3.020.117-5 - PR. e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 16 de Maio de 1988


ARAQUÉM DE MELO E SILVA
Secretário Geral


DIPLOMADA


JOSE JOAQUIM DA CRUZ FILHO
Diretor

CURSO DE TECNOLOGIA EM
PROCESSAMENTO DE DA-
DOS RECONHECIDO PELA
PORTARIA N.º 251 DE
14/04/1988 D.O.U. 25/04/1988

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
C.A.E. - D.B.R.D.
PARA REGISTRO

Londrina, 26/06/89

PROF. OSWALDO RUBENS CANIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro
de Diplomas

Ne anverso onde se lê Abril leia-se
Abril e onde se lê Maio leia-se
Maio.

Londrina, 28 de março de 1989.

Secretário Geral

Director

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
COORDINADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO E GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas
Por delegação do Conselho de D. U. L. e de
SESU/512-1, Portarias n.º 71 de 21/11/77 e n.º 20 de
23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial n.º 725 de
21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob n.º 31853

Livro DIV 43 Folha 064 Processo n.º 066/89

Apostila (s) anotada (s), nesta data, no termo
do registro.

Londrina, 26 de junho de 19 89.

PROF. TORGE ROUSSAR FILHO
REITOR



AUTENTICAÇÃO

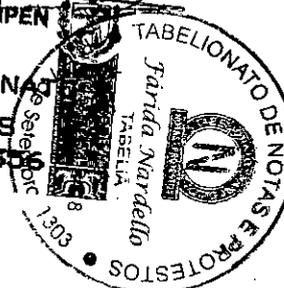
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (45) 3254-2476

M.C. Rondon 07 OUT. 2014 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 BÁRBARA CRISTINA AULER
 CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





Instituto Filadélfia de Londrina
Centro de Estudos Superiores de Londrina - CESULON

Reconhecido pelo Governo Federal - Decreto nº 76.799 - DOU de 16/12/75

CERTIFICADO

*O Diretor do Centro de Estudos Superiores de Londrina,
 no uso de suas atribuições, faz expedir a*

SILMARA MARIA PICCIONI BERBERT

o presente Certificado de frequência e aproveitamento, por ter concluído o **Curso de Especialização em Análise de Sistemas – versão 98/99**, em nível de pós-graduação “lato sensu”, promovido no período de 6 de março de 1998 a 19 de maio de 1999, com carga horária de trezentas e noventa horas, nos termos da Resolução 12/83 do então Conselho Federal de Educação.

Londrina, 10 de agosto de 1999.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C.Rondon

07 OUT. 2014 PR

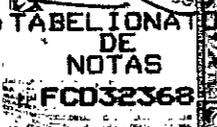
Lei: 13.28 de 18/07/2007



Dr. Eleazak Ferreira

Diretor Geral

- FARIDA NARDELLO - TABELIA
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN



Prof. Manoel Barros de Azevedo

Diretor Acadêmico



Disciplinas/ docência/ carga horária/ frequência/ média

Disciplinas	C/H	Freq.	Média
• Engenharia de Software Dr. Roberto Tom Price	30	100%	85
• Redes de Computadores Dr. João Cesar Netto	30	100%	85
• Análise e Projeto Orientados a Objeto Dr. Roberto Tom Price	30	100%	95
• Iniciação à Pesquisa Científica Dr ^a . Ana Maria Chiarotti de Almeida Ms. Yara Maria Pereira da Costa Prazeres	30	100%	95
• Gerência de Projetos Sergio Caino Silveira Netto – Especialista	10	100%	85
• Banco de Dados Dr. Carlos Alberto Heuser	30	100%	88
• Modelagem de Dados Dr. Carlos Alberto Heuser	30	85%	100
• Qualidade de Software Cleusa Rocha Asamone - Doutoranda	30	100%	100
• Aspectos Humanos no Desenvolvimento de Software Ms. Carlos José Maria Olguin	30	100%	84
• Segurança em Informática Dr. João Carlos Ferreira da Costa	20	100%	85
• Internet Dr. João Cesar Netto	10	100%	80
• Ferramentas de Apoio ao Desenvolvimento de Software Dr. João Carlos Ferreira da Costa	30	100%	80
• Sistemas Especialistas Pedro Paulo da Silva Ayrosa – Doutorando	20	100%	85
• Metodologia do Ensino Superior Ms. Darcy Kurozawa Nampo	60	100%	100
Carga Horária Total do Curso	390 h/a		
Critério de Avaliação: Frequência 75% - Nota Mínima 70			



Registro nº.: <u>3134</u>
Livro: <u>003</u>
Folha: <u>003 V</u>

Margarite Bauada
Ass. Resp. Registro

Iracema
Prof.^a Iracema Cordeiro Carneiro
Coordenadora de Pós-Graduação

ENVELOPE II – PROPOSTA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO

DATA DE ABERTURA: 14/10/2014

HORÁRIO: 10:10hs

**LOCAL: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida
Willy Barth nº 2885**

PROPONENTE

**GAE – Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

CNPJ. 03964493/0001-78

Rua Sergipe, 1666 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR

Fone 45 3284-3085 e 3254-4666

gae@gaeeducacao.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROT. Nº 1372

Protocolo Nº: 1372

Data: 14/10/2014

HS: 14 em Turno



**GAE - Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014
HORÁRIO: 10:10hs**

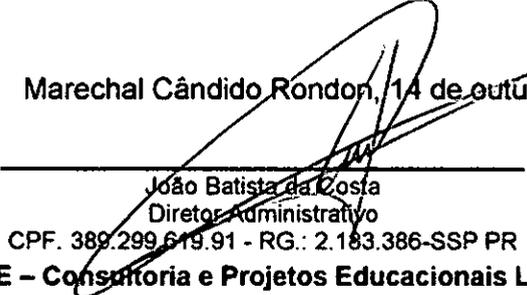
PROPOSTA TÉCNICA – ITEM “D”

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta Técnica referente ao - “ITEM D” – EQUIPE TÉCNICA, conforme planilha de pontuação abaixo.

PLANILHA - NOTA TÉCNICA

Formação	Nº de Documentos	Quantidades de pontos por Profissional	Máximo de Pontos	Pontos Obtidos
Graduação	01	1,0 (um) ponto por técnico	05	01
Pós-graduação	02	2,0 (dois) pontos por técnico	10	04
TOTAL			15	05

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014


João Batista da Costa
Diretor Administrativo

CPF: 389.299.619.91 - RG: 2.183.386-SSP PR

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

03.964.493/0001-78

**GAE – Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.**

**Rua Sergipe, 1666 – Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE À EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO
DATA DE ABERTURA: 14/10/2014
HORÁRIO: 10:10hs

Senhor Pregoeiro:

Em atendimento ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº 016/2014, item 06.8, na qualidade de representante legal proponente acima, apresentamos a relação dos profissionais abaixo relacionados com seus respectivos títulos de Graduação e Pós-Graduação, conforme proposta técnica ITEM “D”.

NOMES	FORMAÇÃO
Márcio Charles Vorpapel	Bacharel em Administração
Shirley Augusta de Souza Piccioni	1. Graduação em Matemática; 2. Pós –Graduada em Administração de Sistema de Ensino
Silmara Maria Piccioni Berbert	1. Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados; 2. Pós-Graduada em Análise de Sistemas

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014

João Batista da Costa
Diretor Administrativo

CPF. 389.299.619.91 - RG.: 2.183.386-SSP PR

GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

CNPJ: 03.964.493/0001-78

Rua Sergipe – 1666 – Marechal Cândido Rondon PR

[03.964.493/0001-78]

GAE – Consultoria e Projetos
Educacionais Ltda.

[Rua Sergipe, 1666 – Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR]



Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

Ref. Edital e Licitação nº 016/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo da licitação: Melhor Técnica e Preço

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, apresenta a sua proposta comercial relativo a licitação em referência.

LICITAÇÃO	MODALIDADE TÉCNICA e PREÇO	TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014
CARIMBO CNPJ 03.964.493/0001-78 GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. Rua Sergipe, 1666 – Centro 85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR	Empresa: GAE- Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. e-mail: gae@gaeeducacao.com.br CNPJ: 03.964.493/0001-78 INSC. EST. Isento Endereço: Rua Sergipe, nº 1666 – Centro – CEP.85960-000 Fone/fax: Fone/Fax (45) 3254-4666 Cidade/ UF: Marechal Cândido Rondon - PR Bancos Itaú – Agência: 2967 – C/C 14070-4 Caixa – Agência: 0968 – C/C 1445-0	

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	JOÃO BATISTA DA COSTA	Nacionalidade: Brasileiro	Estado civil: Casado	Profissão: Administrador
End.	Rua 12 de Outubro, 193 - Marechal C. Rondon - PR	RG	2.183.386 - SSPPR	CPF 389.299.619-91

CONDIÇÕES GERAIS:

- Condições de pagamento: em 5 parcelas iguais mensais.
- Prazo de Execução: 180 dias;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.
- Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Item	Descrição dos Serviços	Valor Máximo	Valor Proposto
01	Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional	34.170,00	29.000,00
O Valor desta proposta é de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)			

Marechal Cândido Rondon, 14 de outubro de 2014

João Batista da Costa
Diretor Administrativo
GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL

ENVELOPE III – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

TIPO: MELHOR TÉCNICA e PREÇO

DATA DE ABERTURA: 14/10/2014

HORÁRIO: 10:10hs

**LOCAL: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida
Willy Barth nº 2885**

PROPONENTE

**GAE – Grupo de Apoio Educacional
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**

CNPJ. 03964493/0001-78

Rua Sergipe, 1666 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR

Fone 45 3284-3085 e 3254-4666

gae@gaeeducacao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
PR

10/12
13/10/2014
14/20 Turner



Prefeitura do Município de Pato Bragado

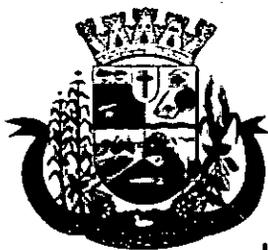
Estado do Paraná

Ata n.º 177/2014

Licitação – Tomada de Preços 016/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 016/2014, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e catorze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número Quinze (015), os funcionários Luiz Alberto Rozinski, Djoni Alender Rohden e Ilóide Lenhardt Canabarro, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação, propostas técnica e proposta de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços 016/2014, a qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, Jornal O Presente e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, 03 (três) empresas requereram o edital junto ao setor de Administração, conforme protocolos em anexo, tratando-se das seguintes: **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**; **Exacta Consultoria Tecnológica da Inf. Ltda** e **RS Suporte Técnico Especializado SS Ltda – ME**. Destas, apenas a empresa **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital convocatório. O julgamento desta Licitação é através do critério “técnica e preço”. A Licitante ora citada, não estava representada na sessão de abertura dos envelopes. Em ato seguinte, iniciamos com a abertura dos envelopes “1” – Documentos de Habilitação da empresa participante, e de conformidade com as exigências contidas no item 5.4 do Edital, a empresa **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda** apresentou todos os documentos solicitados, e foi considerada habilitada nesta etapa do processo. Em seguida, abrimos os envelopes “2” – Proposta Técnica, da Licitante participante, e após análise da proposta técnica, a Comissão Julgadora de Licitação conclui que a empresa **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda** cumpriu com todas as exigências solicitadas no Item “6” do edital, e pontuou no critério do julgamento da proposta técnica com 10 (dez) pontos. O relatório desta pontuação está anexo à esta Ata. A citada Licitante tem total condição de cumprir com o Contrato a ser assinado, uma vez que dispõe de profissionais qualificados para o desenvolvimento do objeto proposto neste certame. Em ato contínuo, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope “3” – Proposta Comercial, cujo valor apresentado pela licitante **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda** é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Abertos todos os envelopes, e nos termos da classificação final desta Licitação, a Comissão Julgadora de Licitação declara vencedora a empresa **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda** por atender todas as etapas previstas no edital e oferecer preço compatível de mercado. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos esta reunião às catorze horas e cinquenta e sete minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 016/2014

RESUMO DE CLASSIFICAÇÃO

PROPOSTA TÉCNICA

LICITANTE: GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

ITEM A – PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SERVIÇOS		Quantidades de pontos por comprovantes de Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho	Pontos
Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho.		1,0 (um vírgula zero) pontos por Atestado	10
TOTAL			10

ITEM B - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

SERVIÇOS		Quantidades de pontos por Plano de Carreira elaborado	Pontos
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com até 100 funcionários	=	1,0 (um vírgula zero) ponto por Plano de Carreira	08
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos de no mínimo 101 e no máximo 250 funcionários	=	2,0 (dois vírgula zero) pontos por Plano de Carreira	10
Elaboração de Plano de Carreira em Órgãos Públicos com mais de 251 funcionários	=	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por Plano de Carreira	10
TOTAL			28

ITEM C – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS		Quantidades de pontos por Plano Municipal de Educação elaborado	Pontos
Elaboração de Planos Municipais de Educação	=	1,0 (um vírgula zero) ponto por Plano Municipal.	10
TOTAL			10

ITEM D – EQUIPE TÉCNICA

Formação		Quantidades de pontos por Profissional	Pontos
Graduação	=	1,0 (um) ponto por técnico	01
Pós-graduação	=	2,0 (dois) pontos por técnico	04
TOTAL			05

Cálculo da Nota Técnica (NT) = $NT = \frac{(\text{Item A}) + (\text{Item B}) + (\text{Item C})}{100} = \frac{53}{100} = 0,53$

Cálculo da Nota Técnica Final (NTF) = $NTF = \frac{10 \times \text{Nota da Proponente}}{\text{Maior Nota Técnica}} = \frac{10 \times 0,53}{0,53}$

Total de pontos: 10



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITAÇÃO – CONVITE 043/2010
RESUMO DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

VALOR PROPOSTO	GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
	R\$ 29.000,00

Cálculo da Nota de Preço Final (NPF) = $NPF = \frac{10 \times \text{Menor Preço}}{\text{Valor de Cada Proposta}} = \frac{10 \times 29.000}{10} = 10$

A proposta vencedora será aquela que apresentar a maior Nota Final (NF), de acordo com o seguinte cálculo:

$$NF = \frac{(NTE \times 7) + (NPF \times 3)}{10}$$

$$NF = \frac{(10 \times 7) + (10 \times 3)}{10}$$

$$NF = \frac{70 + 30}{10} = \frac{100}{10} = 10$$

PROPOSTA TÉCNICA = 70% (oitenta por cento)
PROPOSTA DE PREÇOS = 30% (vinte por cento)
TOTAL..... = 100% (cem por cento)

NF = $\frac{(70 \times NPT) + (30 \times NPP)}{100}$, onde:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

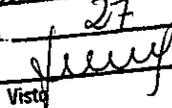
EMPRESA VENCEDORA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS - EPP
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

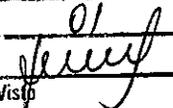
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 29 de outubro de 2014.


Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença nº 3936
de 30/10/14 fl. 27
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 352
de 29/10/14 fl. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 016/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 016/2014

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 016/2014, tipo “*técnica e preço*”, visando a prestação de serviços de assessoria na reformulação da lei e análise financeira do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3932), no dia 26/09/2014 fls. 01, no Diário Eletrônico Municipal n.º 528 de 25/09/2014 e no TCE de 25/09/2014, ficando definida a data de 14 de outubro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião. Entretanto, como é sabido, nas Tomadas de Preço tipo Técnica e preço, o interstício mínimo entre as datas de publicação e da reunião deve ser de 30 dias, motivo pelo qual foi publicada uma errata na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3942), no dia 10/10/2014 fls. 35, no Diário Eletrônico Municipal n.º 538 de 09/10/2014 e no TCE de 09/10/2014, ficando definida a nova data o dia 29 de outubro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, estando assim respeitada o princípio da publicidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



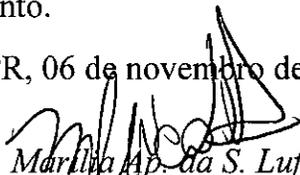
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão Licitante. Analisando a Ata nº 177/2014 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, das três empresas que retiraram o edital, apresentaram-se como proponente apenas uma. Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na sequência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, sendo que as empresas foram consideradas habilitadas a Comissão analisou as referidas propostas, cuja classificação foi devidamente publicada no jornal O Presente nº 3956 de 30 de outubro de 2014, fls. 27, Diário Oficial Eletrônico Municipal nº 552 de 29/10/2014, onde declarou-se a empresa GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS – EPP vencedora.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 06 de novembro de 2014.


Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 016/2014

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional..

Comunico a Empresa **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, que os documentos e a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Tomada de Preços 016/2014, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para prestação dos serviços descritos no objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 06 de novembro de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 016/2014

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Valorização Profissional.

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a contratar os serviços objeto desta Licitação da Empresa **GAE Consultoria e Projetos Educacionais Ltda**, ao valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) tudo conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado - PR, em 06 de novembro de 2014.

Arnaldo Rieger
Prefeito do Município

Arnaldo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3961
de 07/11/14 Fl. 36
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 556
de 06/11/14 Fl. 01
Visto